



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

MENSAGEM COMPLEMENTAR N° 016/11.

Ibiúna, 12 de dezembro de 2011.

- Leia-se em Sessão.
- Cópias aos Edis.
- Às comissões.

Ibiúna, 13/12/2011.

Presidente

SENHOR PRESIDENTE:

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência, Projeto de Lei que “Cria cargos de provimento através de concurso público e dá outras providências”.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

COITI MURAMATSU

Prefeito Municipal

**EXMO SR.
PEDRO LUIZ FERREIRA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
IBIÚNA/SP.**

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
Projeto de Lei n.º 349/2011
Recebido em 13 de 12 de 2011
Prazo vence em _____ de _____ de _____
Recebido por

Secretaria Administrativa
Recebido: 13/12/2011

M. 407
Município da Estância Turística de Ibiúna - SP



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

349/2011

03

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 016/11. DE 12 DE DEZEMBRO DE 2011.

“Cria cargos de provimento através de concurso público, bem como de provimentos em comissão e dá outras providências”.

COITI MURAMATSU, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam criados os cargos constantes do Anexo I, de provimento através de concurso público, bem como de provimentos em comissão, pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Artigo 2º - A execução da presente lei será suportada por verbas próprias consignadas no orçamento vigente e suplementadas, se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
IBIÚNA, AOS 12 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2011**

COITI MURAMATSU
Prefeito Municipal

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 13 DE 12 DE 2011
PRESIDENTE 1º SECRETARIO



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 016/11

Qtd.	Cargos	Secretaria	Tipo de Provimento	Requisitos	Horas Semanais	Referência
01	MÉDICO CARDIOLOGISTA	SESA	EFETIVO	Graduação em Medicina + Especialização	24 h.	B-91
02	MÉDICO CLINICO GERAL	SESA	EFETIVO	Graduação em Medicina + Especialização	24 h.	B-91
01	MÉDICO DERMATOLOGISTA	SESA	EFETIVO	Graduação em Medicina + Especialização	24 h.	B-91
01	MÉDICO ENDOSCOPISTA	SESA	EFETIVO	Graduação em Medicina + Especialização	24 h.	B-91
01	MÉDICO GINECOLOGISTA	SESA	EFETIVO	Graduação em Medicina + Especialização	24 h.	B-91
01	MÉDICO INFECTOLOGISTA	SESA	EFETIVO	Graduação em Medicina + Especialização	24 h.	B-91
01	MÉDICO OBSTETRA	SESA	EFETIVO	Graduação em Medicina + Especialização	24 h.	B-91
01	MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA	SESA	EFETIVO	Graduação em Medicina + Especialização	24 h.	B-91
01	MÉDICO PSIQUIATRA	SESA	EFETIVO	Graduação em Medicina + Especialização	24 h.	B-91
02	MÉDICO RADIOLOGISTA	SESA	EFETIVO	Graduação em Medicina + Especialização	24 h.	B-91
02	MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA	SESA	EFETIVO	Graduação em Medicina + Especialização	24 h.	B-91
01	MÉDICO UROLOGISTA	SESA	EFETIVO	Graduação em Medicina + Especialização	24 h.	B-91
01	DIRETOR DE ASSUNTOS JURÍDICOS	SNJ	EFETIVO	Bacharel em Direito e inscrito nos Quadros da OAB	20 h.	B-93
01	DIRETOR DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS	SNJ	EFETIVO	Bacharel em Direito e inscrito nos Quadros da OAB	20 h.	B-93
05	DENTISTA	SESA	EFETIVO	Graduação em Odontologia	20 h.	B.51
07	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	SESA	EFETIVO	Ensino Fundamental Completo + curso específico	40 h.	B.23



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo



01	MÉDICO VETERINÁRIO	SESA	EFETIVO	Graduação em Medicina Veterinária	40 h.	B.91
01	AGENTE DE PREVENÇÃO DE ZOONOZES	SESA	EFETIVO	Ensino fundamental completo	40 h	A-20
02	TÉCNICO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA	SESA	EFETIVO	Ensino médio Completo	40 h.	A-58
01	ENFERMEIRO SANITÁRIO	SESA	EFETIVO	Graduação em Enfermagem	40 h.	A.72
01	FARMACÊUTICO SANITÁRIO	SESA	EFETIVO	Graduação em Farmácia.	40 h.	A.72
01	SALVA-VIDAS		EFETIVO	Ensino Fundamental + Curso Básico de Qualificação	20 h.	B.13
03	PSICOPEDAGOGO	SEED	EFETIVO	Curso Superior Completo com Licenciatura Plena em Qualquer área da Educação com Curso de Pós Graduação completa em Psicopedagogia Institucional.	30 h.	A.71
50	AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	SESA	COMISSÃO	Ensino Fundamental Completo	-	A-20
01	GERENTE DE CONTRATO	SEAD	COMISSÃO	Ensino médio completo	-	B.55
05	DIRETOR DE ESCOLA	SEED	EFETIVO	Licenciatura plena em quaisquer disciplinas do currículo, com complementação pedagógica na área correspondente; Possuir no mínimo, 05 (cinco) anos de experiência comprovada na docência ou 03 anos de experiência comprovada na docência e 02 anos de experiência comprovada em suporte pedagógico.	40 h.	D.E





Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo



10	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	SEED	EFETIVO	Ensino Médio com Habilitação em Magistério	40 h.	AD1A
05	AUXILIAR DE SERVIÇO GERAL	SEED	EFETIVO	Ensino Fundamental incompleto	40 h.	A.20
05	PROFESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO	SEED	EFETIVO	Licenciatura em pedagogia e pós graduação em psicopedagogia.	40 h.	PCP
01	INTERLOCUTOR	SEED	EFETIVO	Curso superior completo em pedagogia e: curso completo de graduação ou pós graduação em letras-libras; ou curso completo de proficiência em libras reconhecido pelo MEC; ou curso completo de libras de, no mínimo 120 h; ou habilitação ou especialização em deficiência auditiva/audioc omunicação com carga horária de libras	30 h.	EM 1A
04	FISIOTERAPEUTA	SESA	EFETIVO	curso superior de Fisioterapia e registro no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional	30h	A-71
01	TÉCNICO EM MECÂNICA	SG	EFETIVO	Curso de nível médio completo de técnico em mecânica com Registro no Conselho Regional da categoria profissional	40h	B.74





Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS

MÉDICO CARDIOLOGISTA: ATENDER DE FORMA PREVENTIVA E CURATIVA À POPULAÇÃO, DENTRO DA ÁREA DE FORMAÇÃO, NAS UNIDADES DE ESPECIALIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

MÉDICO CLÍNICO GERAL: ATENDER DE FORMA EMERGENCIAL E CURATIVA À POPULAÇÃO DENTRO DE SUA ÁREA DE FORMAÇÃO, NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. EXECUTA DEMAIS ATIVIDADES AFINS.

MÉDICO DERMATOLOGISTA: ATENDER DE FORMA PREVENTIVA E CURATIVA À POPULAÇÃO, DENTRO DA ÁREA DE FORMAÇÃO, NAS UNIDADES DE ESPECIALIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

MÉDICO ENDOSCOPISTA: ATENDER DE FORMA PREVENTIVA E CURATIVA À POPULAÇÃO, DENTRO DA ÁREA DE FORMAÇÃO, NAS UNIDADES DE ESPECIALIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

MÉDICO GINECOLOGISTA: ATENDER DE FORMA PREVENTIVA E CURATIVA À POPULAÇÃO, DENTRO DA ÁREA DE FORMAÇÃO, NAS UNIDADES DE ESPECIALIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

MÉDICO INFECTOLOGISTA: ATENDER DE FORMA PREVENTIVA E CURATIVA À POPULAÇÃO, DENTRO DA ÁREA DE FORMAÇÃO, NAS UNIDADES DE ESPECIALIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

MÉDICO OBSTETRA: ATENDE DE FORMA PREVENTIVA E CURATIVA À POPULAÇÃO, DENTRO DE SUA ÁREA DE FORMAÇÃO, NAS UNIDADES DE ESPECIALIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA: ATENDER DE FORMA PREVENTIVA E CURATIVA À POPULAÇÃO, DENTRO DA ÁREA DE FORMAÇÃO, NAS UNIDADES DE ESPECIALIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

MÉDICO PSIQUIATRA: PRESTAR ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR A PACIENTES COM MOLÉSTIA MENTAIS E GRAVES DISTÚRBIOS PSIQUIÁTRICOS ENCAMINHADOS POR OUTRAS ESPECIALIDADES MÉDICAS E PSICÓLOGOS, BEM COMO INTERNAÇÃO SOB SUA RESPONSABILIDADE, PREENCHER FICHAS MÉDICAS DOS PACIENTES, SUPERVISIONAR SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E OUTROS AUXILIARES DECORRENTES DO DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO DOS PACIENTES, SOLICITAR EXAMES LABORATORIAIS E OUTROS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS, FORNECER PARECERES PSIQUIÁTRICOS.

MÉDICO RADIOLOGISTA: REALIZAM EXAMES DE IMAGENS E EXECUÇÃO DE LAUDOS - RAIOS-X SIMPLES ECONTRASTADO, MAMOGRAFIA, ULTRASSONOGRAFIA, TOMOGRAFIA, COMPUTADORIZADA E RESSONÂNCIA NUCLEAR MAGNÉTICA.

MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA: REALIZAM, DIAGNOSTICAM E EMITEM LAUDOS DE EXAMES ULTRASSOOGRAFICOS ABRANGENDO A ECOGRAFIA GERAL E/OU ESPECÍFICA (PÉLVICO OBSTETRICO ABDOMINAL, PEDIÁTRICO, PEQ. PARTES ETC) EMPREGANDO TÉCNICAS ESPECÍFICAS DA MEDICINA PREVENTIVA E TERAPÊUTICA, AFIM DE PROMOVER A PROTEÇÃO, RECUPERAÇÃO OU REabilitação DA SAÚDE.



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

MÉDICO UROLOGISTA: ATENDER DE FORMA PREVENTIVA E CURATIVA À POPULAÇÃO, DENTRO DA ÁREA DE FORMAÇÃO, NAS UNIDADES DE ESPECIALIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

DIRETOR DE ASSUNTOS JURÍDICOS: PRESTAR ORIENTAÇÃO AO PREFEITO, SECRETÁRIOS E DEMAIS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, SEMPRE QUE NECESSÁRIO, OPINANDO EM QUESTÕES LEGAIS E JURÍDICAS PERTINENTES A ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS; ELABORAR PARECERES JURÍDICOS A RESPEITO DE ASSUNTOS IDÊNTICOS, FORMANDO ACERVO DE FONTE DE PESQUISA E ORIENTAÇÃO ÀS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, O QUE IMPLICARÁ NA EFICIÊNCIA DO SERVIÇO PÚBLICO; OPINAR SEMPRE EM PROCESSOS DISCIPLINARES, TAIS COMO SINDICÂNCIAS E INQUÉRITOS ADMINISTRATIVOS E EM DEMAIS PROCEDIMENTOS EM QUE SEJA IMPRESCINDÍVEL A MANIFESTAÇÃO JURÍDICA; PROCEDER AO ACOMPANHAMENTO DAS AUDITORIAS ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO; ASSESSORAR A SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRATIVA NOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, LICITATÓRIOS E ACOMPANHAR NA GESTÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS; DIRIGIR OS ATOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS, ASSEGURANDO A EFICIÊNCIA DAS AÇÕES JURÍDICAS, PROMOVENDO A DISTRIBUIÇÃO E CONTROLE DOS PROCESSOS JUDICIAIS A PROCURADORIA JURÍDICA; CONTROLAR O DESENVOLVIMENTO DOS PROGRAMAS, ORIENTANDO OS EXECUTORES NA SOLUÇÃO DE DÚVIDAS E QUESTIONAMENTO, TOMANDO DECISÕES OU SUGERINDO ESTUDOS PERTINENTES PARA POSSIBILITAR MELHOR DESEMPENHO DO TRABALHO; PARTICIPAR DE ELABORAÇÃO DA POLÍTICA ADMINISTRATIVA DA ORGANIZAÇÃO, FORNECENDO INFORMAÇÕES, SUGESTÕES, A FIM DE CONTRIBUIR PARA DEFINIÇÃO DE OBJETIVO; PLANEJAR, COORDENAR E PROMOVER A EXECUÇÃO DE TODAS AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO, BASEANDO-SE SEUS OBJETIVOS A SEREM ALCANÇADOS E NA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS HUMANOS E MATERIAIS, PARA DEFINIR PROPRIEDADES E ROTINAS ASSEGURANDO O DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE GOVERNO.

DIRETOR DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS: COORDENAR E ACOMPANHAR PRAZOS DE PRONUNCIAMENTOS, PARECERES, INFORMAÇÕES E REQUERIMENTOS DIRIGIDOS AO PODER EXECUTIVO; ACOMPANHAR O CONTROLE DOCUMENTAL DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL, COORDENAR A RELAÇÃO ENTRE O EXECUTIVO E O LEGISLATIVO; ACOMPANHAR O TRÂMITE DOS PROJETOS DE LEI NA CÂMARA MUNICIPAL; EMITIR PARECER NOS PROJETOS DE LEIS; ACOMPANHAR AS EDIÇÕES DE DECRETOS, PORTARIAS E LEIS; ACOMPANHAR OS REGISTROS E PUBLICAÇÕES DOS ATOS OFICIAIS, BEM COMO OS RECEBIMENTOS E ANDAMENTOS DOS EXPEDIENTES ENCAMINHADOS AO PREFEITO; ACOMPANHAR E ADMINISTRAR OS CONVÊNIOS CELEBRADOS PELO MUNICÍPIO COM OS DEMAIS ÓRGÃOS, NO QUE SE REFERE ÀS AÇÕES ADMINISTRATIVAS.

DENTISTA: PRESTAR ATENDIMENTO DE SEMIOLOGIA EM SAÚDE BUCAL PÚBLICA, PREVENÇÃO, PERIODONTIA, ATENDIMENTO PEDIÁTRICO, ATENDIMENTOS DE EMERGÊNCIA, DENTÍSTICA, SEMIOLOGIA E CIRURGIA. EXECUTA DEMAIS ATIVIDADES AFINS.

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO: COMPETE AO AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, SEMPRE SOB A SUPERVISÃO DO CIREURGIÃO-DENTISTA OU DO TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL: ORGANIZAR E EXECUTAR ATIVIDADES DE HIGIENE BUCAL; PROCESSAR FILME RADIOGRÁFICO; PREPARAR PACIENTE PARA O ATENDIMENTO; AUXILIAR E INSTRUMENTAR OS PROFISSIONAIS NAS INTERVENÇÕES CLÍNICAS INCLUSIVE EM AMBIENTES HOSPITALARES; MANIPULAR MATERIAIS DE USO ODONTOLÓGICO; SELECIONAR MOLDEIRAS; PREPARAR MODELOS EM GESSO; REGISTRAR DADOS E PARTICIPAR DA ANÁLISE DAS INFORMAÇÕES RELACIONADAS AO CONTROLE ADMINISTRATIVO EM SAÚDE BUCAL; EXECUTAR LIMPEZA, ASSEPSIA, DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO DO INSTRUMENTAL, EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E DO AMBIENTE DE TRABALHO; REALIZAR O



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

BIOSSEGURANÇA NO ARMAZENAMENTO, TRANSPORTE, MANUSEIO E DESCARTE DE PRODUTOS E RESÍDUOS ODONTOLÓGICOS;DESENVOLVER AÇÕES DE PROMOÇÃO DA SAÚDE E PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTES E SANITÁRIOS;REALIZAR EM EQUIPE LEVANTAMENTO DE NECESSIDADES EM SAÚDE BUCAL; E ADOTAR MEDIDAS DE BIOSSEGURANÇA VISANDO AO CONTROLE DE INFECÇÃO.

MÉDICO VETERINÁRIO: PLANEJAR E DESENVOLVER CAMPANHAS E SERVIÇOS DE FOMENTO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA RELACIONADOS A SAÚDE PÚBLICA, VALENDO-SE DOS LEVANTAMENTOS DE NECESSIDADES E DO APROVEITAMENTO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS EXISTENTES; EFETUAR PROFILAXIA, DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO DE DOENÇAS DE ANIMAIS REALIZANDO EXAMES CLÍNICOS E DE LABORATÓRIO, PARA ASSEGURAR A SANIDADE INDIVIDUAL E COLETIVA Desses ANIMAIS; REALIZAR EXAMES LABORATORIAIS, COLHENDO MATERIAL E/OU PROCEDENDO À ANALISE ANÁTOMO-PATOLÓGICA, HISTOPATOLÓGICA, HEMATOLÓGICA, IMUNOLÓGICA, A FIM DE ESTABELECER O DIAGNÓSTICO E A TERAPÊUTICA; PROMOVER CAMPANHAS DE VACINAÇÃO ANIMAL, GARANTINDO O CONTROLE DA RAIVA ANIMAL, ENTRE OUTRAS ZOONOSES, ASSIM COMO PARTICIPAR DAS ATIVIDADES PROMOVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO COMBATE E CONTROLE DE VTORES;CONTROLAR E FISCALIZAR OS SERVIÇOS DE APREENSÃO DE ANIMAIS DE GRANDE E PEQUENO PORTE; DESENVOLVER E EXECUTAR PROGRAMAS DE NUTRIÇÃO ANIMAL, FORMULANDO E BALANCEANDO AS RAÇÕES, PARA PREVENIR DOENÇAS, CARÊNCIAS E AUMENTAR A PRODUTIVIDADE;PROMOVER A INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA NOS LOCAIS DE PRODUÇÃO DE NUTRIÇÃO ANIMAL, FORMULANDO E BALANCEANDO AS RAÇÕES, PARA PREVENIR DOENÇAS, CARÊNCIAS E AUMENTAR A PRODUTIVIDADE; PROMOVER A INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA NOS LOCAIS DE PRODUÇÃO, MANIPULAÇÃO, ARMAZENAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL, BEM COMO DE SUA QUALIDADE, DETERMINANDO VISITA NO LOCAL, PARA FAZER CUMPRIR A LEGISLAÇÃO PERTINENTE; EXECUTAR OUTRAS ATIVIDADES AFINS, INCLUSIVE AS EDITADAS NO RESPECTIVO REGULAMENTO DA PROFISSÃO.

AGENTE DE PREVENÇÃO DE ZOONOSES: EXECUTAR VISTORIAS DE DEFESA SANITÁRIA SOB A COORDENAÇÃO DO MÉDICO VETERINÁRIO. APLICAR CONHECIMENTOS, EMITIR RELATÓRIOS, FISCALIZAR, NOTIFICAR E EXECUTAR OUTRAS AÇÕES QUE LHE SEJAM DETERMINADAS PARA ASSEGURAR A SANIDADE HUMANA E ANIMAL, TAIS COMO: CAPTURA E GUARDA DE ANIMAIS, DESRATIZAÇÃO, VIGILÂNCIA DE VTORES, VACINAÇÃO ANTIRÁBICA ENTRE OUTRAS. SER RESPONSÁVEL PELO PATRIMÔNIO, FERRAMENTAS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS QUE UTILIZAR. REALIZAR SERVIÇOS EXTERNOS E INTERNOS ONDE PODE HAVER INSALUBRIDADE. EXECUTAR OUTRAS TAREFAS COMPATÍVEIS COM AS EXIGÊNCIAS DE SUA FUNÇÃO DETERMINADAS PELO SUPERIOR IMEDIATO.

TÉCNICO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA: EXECUTAR SERVIÇOS DE PROFILAXIA E POLÍTICA SANITÁRIA SISTEMÁTICA. INSPECIONAR ESTABELECIMENTOS ONDE SEJAM FABRICADOS OU MANUSEADOS ALIMENTOS, PARA VERIFICAR AS CONDIÇÕES SANITÁRIAS DOS SEUS INTERIORES, LIMPEZA DO EQUIPAMENTO, REFRIGERAÇÃO, ADEQUADA PARA ALIMENTOS PERCÍVEIS, SUPRIMENTO DE ÁGUA PARA LAVAGEM DE UTENSÍLIOS, GABINETES SANITÁRIOS E CONDIÇÕES DE ASSEIO E SAÚDE DOS QUE MANIPULAM OS ALIMENTOS. FISCALIZA TODOS OS ESTABELECIMENTOS QUE DIZ RESPEITO À SAÚDE, DE ACORDO COM O PACTO DA MUNICIPALIZAÇÃO, FISCALIZA FARMÁCIAS, DROGARIAS E INDÚSTRIAS QUÍMICO-FARMACÊUTICOS. QUANTO AO ASPECTO SANITÁRIO, FAZENDO VISITAS PERIÓDICAS E AUTUANDO OS INFRATORES, SE NECESSÁRIO. INSPECIONAR ESTABELECIMENTOS DE ENSINO, VERIFICANDO SUAS INSTALAÇÕES, ALIMENTOS FORNECIMENTOS AOS ALUNOS, CONDIÇÕES DE VENTILAÇÃO E GABINETES SANITÁRIOS. INVESTIGAR QUEIXAS QUE ENVOLVAM SITUAÇÕES CONTRÁRIAS A SAÚDE PÚBLICA.SUGERIR MEDIDAS PARA MELHORAR AS



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

DIREITO OS CASOS DE INFRAÇÃO QUE CONSTAR.IDENTIFICAR PROBLEMAS E APRESENTAR SOLUÇÕES ÀS AUTORIDADES COMPETENTES. REALIZAR TAREFAS DE EDUCAÇÃO E SAÚDE. FAZER INSPEÇÕES ROTINEIRAS NOS AÇOUGUES E MATADOUROS. FISCALIZAR OS LOCAIS DE MATANÇA, VERIFICANDO AS CONDIÇÕES SANITÁRIAS DE SUOS INTERIORES, LIMPEZA E REFRIGERAÇÃO CONVENIENTE AO PRODUTO DERIVADO. ZELA PELA OBEDIÊNCIA AO REGULAMENTO SANITÁRIO. APREENDER CARNES E DERIVADOS QUE ESTEAM A VENDA SEM NECESSÁRIA INSPEÇÃO, VISTORIAR OS ESTABELECIMENTO DE VENDA DE PRODUTOS DERIVADOS. ZELAR PELA GUARDA, CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA DOS EQUIPAMENTOS, INSTRUMENTOS E MATERIAIS UTILIZADOS, BEM COMO DO LOCAL DE TRABALHO.MANTER-SE ATUALIZADO EM RELAÇÃO ÁS TENDÊNCIAS E INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS DE SUA ÁREA DE ATUAÇÃO E DAS NECESSIDADES DO SETOR/DEPARTAMENTO.EXECUTAR OUTRAS TAREFAS CORRELATAS, CONFORME NECESSIDADE OU A CRITÉRIO DE SEU SUPERIOR.

ENFERMEIRO SANITÁRIO: EXECUTAR SERVIÇOS DE PROFILAXIA E POLÍTICA SANITÁRIA SISTEMÁTICA. INSPECIONAR ESTABELECIMENTOS ONDE SEJAM FABRICADOS OU MANUSEADOS ALIMENTOS, PARA VERIFICAR AS CONDIÇÕES SANITÁRIAS DOS SEUS INTERIORES, LIMPEZA DO EQUIPAMENTO, REFRIGERAÇÃO ADEQUADA PARA ALIMENTOS PERCÍVEIS, SUPRIMENTO DE ÁGUA PARA LAVAGEM DE UTENSÍLIOS, GABINETES SANITÁRIOS E CONDIÇÕES DE ASSEIO E SAÚDE DOS QUE MANIPULAM OS ALIMENTOS.FISCALIZA TODOS OS ESTABELECIMENTOS QUE DIZ RESPEITO À SAÚDE, DE ACORDO COM O PACTO DA MUNICIPALIZAÇÃO, FISCALIZA FARMÁCIAS, DROGARIAS E INDÚSTRIAS QUÍMICO-FARMACÊUTICAS, QUANTO AO ASPECTO SANITÁRIO, FAZENDO VISITAS PERIÓDICAS E AUTUANDO OS INFRATORES, SE NECESSÁRIO, PARA ORIENTAR SEUS RESPONSÁVEIS NO CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.ASSESSORA AUTORIDADE SUPERIOR, PREPARANDO INFORMES E DOCUMENTOS SOBRE LEGISLAÇÃO E ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, A FIM DE FORNECER SUBSÍDIO PARA ELABORAÇÃO DE ORDENS DE SERVIÇOS, PORTARIAS, PARECERES E MANIFESTOS. EXECUTA OUTRAS TAREFAS CORRELATAS DETERMINADAS PELO SUPERIOR IMEDIATO. INSPECIONAR ESTABELECIMENTO DE ENSINO, VERIFICANDO SUAS INSTALAÇÕES, ALIMENTOS FORNECIDOS AOS ALUNOS, CONDIÇÕES DE VENTILAÇÃO E GABINETES SANITÁRIOS. INVESTIGAR QUEIXAS QUE ENVOLVAM SITUAÇÕES CONTRÁRIAS A SAÚDE PÚBLICA. SUGERIR MEDIDAS PARA MELHORAR AS CONDIÇÕES SANITÁRIAS CONSIDERADAS INSATISFATÓRIAS. COMUNICAR A QUEM DE DIREITO OS CASOS DE INFRAÇÃO QUE CONSTAR. IDENTIFICAR PROBLEMAS E APRESENTAR SOLUÇÕES ÀS AUTORIDADES COMPETENTES. REALIZAR TAREFAS DE EDUCAÇÃO E SAÚDE. FAZER INSPEÇÕES ROTINEIRAS NOS AÇOUGUES E MATADOUROS. FISCALIZAR OS LOCAIS DE MATANÇA, VERIFICANDO AS CONDIÇÕES SANITÁRIAS DE SEUS INTERIORES, LIMPEZA E REFRIGERAÇÃO CONVENIENTE AO PRODUTO DERIVADO. ZELA PELA OBEDIÊNCIA AO REGULAMENTO SANITÁRIO.REPRIMIR MATANÇAS CLANDESTINAS, ADOTANDO AS MEDIDAS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS. APREENDER CARNES E DERIVADOS QUE ESTEJAM A VENDA SEM A NECESSÁRIA INSPEÇÃO, VISTORIAR OS ESTABELECIMENTOS DE VENDA DE PRODUTOS DERIVADOS. ZELAR PELA GUARDA, CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA DOS EQUIPAMENTOS, INSTRUMENTOS E MATERIAIS UTILIZADOS, BEM COMO LOCAL DE TRABALHO. MANTER-SE ATUALIZADO EM RELAÇÃO ÁS TENDÊNCIAS E INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS DE SUA ÁREA DE ATUAÇÃO E DAS NECESSIDADES DO SETOR/DEPARTAMENTO. EXECUTAR OUTRAS TAREFAS CORRELATAS, CONFORME NECESSIDADES OU A CRITÉRIO DE SEU SUPERIOR.



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

FARMACEUTICO SANITÁRIO: EXECUTAR SERVIÇOS DE PROFILAXIA E POLÍTICA SANITÁRIA SISTEMÁTICA. INSPECIONAR ESTABELECIMENTOS ONDE SEJAM FABRICADOS OU MANUSEADOS ALIMENTOS, PARA VERIFICAR AS CONDIÇÕES SANITÁRIAS DOS SEUS INTERIORES, LIMPEZA DO EQUIPAMENTO, REFRIGERAÇÃO ADEQUADA PARA ALIMENTOS PERCÍVEIS, SUPRIMENTO DE ÁGUA PARA LAVAGEM DE UTENSÍLIOS, GABINETES SANITÁRIOS E CONDIÇÕES DE ASSEIO E SAÚDE DOS QUE MANIPULAM OS ALIMENTOS. FISCALIZA TODOS OS ESTABELECIMENTOS QUE DIZ RESPEITO À SAÚDE, DE ACORDO COM O PACTO DA MUNICIPALIZAÇÃO, FISCALIZA FARMÁCIAS, DROGARIAS E INDÚSTRIAS QUÍMICO-FARMACÊUTICAS, QUANTO AO ASPECTO SANITÁRIO, FAZENDO VISITAS PERIÓDICAS E AUTUANDO OS INFRATORES, SE NECESSÁRIO, PARA ORIENTAR SEUS RESPONSÁVEIS NO CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. ASSESSORA AUTORIDADE SUPERIOR, PREPARANDO INFORMES E DOCUMENTOS SOBRE LEGISLAÇÃO E ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, A FIM DE FORNECER SUBSÍDIO PARA ELABORAÇÃO DE ORDENS DE SERVIÇOS, PORTARIAS, PARECERES E MANIFESTOS. EXECUTA OUTRAS TAREFAS CORRELATAS DETERMINADAS PELO SUPERIOR IMEDIATO. INSPECIONAR ESTABELECIMENTO DE ENSINO, VERIFICANDO SUAS INSTALAÇÕES, ALIMENTOS FORNECIDOS AOS ALUNOS, CONDIÇÕES DE VENTILAÇÃO E GABINETES SANITÁRIOS. INVESTIGAR QUEIXAS QUE ENVOLVAM SITUAÇÕES CONTRÁRIAS A SAÚDE PÚBLICA. SUGERIR MEDIDAS PARA MELHORAR AS CONDIÇÕES SANITÁRIAS CONSIDERADAS INSATISFATÓRIAS. COMUNICAR A QUEM DE DIREITO OS CASOS DE INFRAÇÃO QUE CONSTAR. IDENTIFICAR PROBLEMAS E APRESENTAR SOLUÇÕES ÀS AUTORIDADES COMPETENTES. REALIZAR TAREFAS DE EDUCAÇÃO E SAÚDE. FAZER INSPEÇÕES ROTINEIRAS NOS AÇOUGUES E MATADOUROS. FISCALIZAR OS LOCAIS DE MATANÇA, VERIFICANDO AS CONDIÇÕES SANITÁRIAS DE SEUS INTERIORES, LIMPEZA E REFRIGERAÇÃO CONVENIENTE AO PRODUTO DERIVADO. ZELA PELA OBEDIÊNCIA AO REGULAMENTO SANITÁRIO. REPRIMIR MATANÇAS CLANDESTINAS, ADOTANDO AS MEDIDAS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS. APREENDER CARNES E DERIVADOS QUE ESTEJAM A VENDA SEM A NECESSÁRIA INSPEÇÃO, VISTORIAR OS ESTABELECIMENTOS DE VENDA DE PRODUTOS DERIVADOS. ZELAR PELA GUARDA, CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA DOS EQUIPAMENTOS, INSTRUMENTOS E MATERIAIS UTILIZADOS, BEM COMO LOCAL DE TRABALHO. MANTER-SE ATUALIZADO EM RELAÇÃO ÀS TENDÊNCIAS E INovações TECNOLÓGICAS DE SUA ÁREA DE ATUAÇÃO E DAS NECESSIDADES DO SETOR/DEPARTAMENTO. EXECUTAR OUTRAS TAREFAS CORRELATAS, CONFORME NECESSIDADES OU A CRITÉRIO DE SEU SUPERIOR.

SALVA-VIDAS: EXECUTA SERVIÇOS DE SUPORTE ÀS ATIVIDADES NÁUTICAS E PRÁTICAS ESPORTIVAS AQUÁTICAS. SUPORTE AS OPERAÇÕES E SERVIÇOS. PREVENÇÃO DE AFOGAMENTOS. SUPORTE AOS BANHISTAS E ESPORTISTAS. VIGILÂNCIA E SALVAMENTO DE BANHISTAS E ESPORTISTAS. SUPORTE AS AÇÕES DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL. EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SALVAMENTO HUMANO E DEFESA CIVIL. CONTROLE E UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SALVAMENTO E SEGURANÇA. EXECUTA OUTRAS TAREFAS CORRELATAS

PSICOPEDAGOGO: PESQUISAR E ANALISAR AS QUESTÕES RELACIONADAS AO PROCESSO DE APRENDIZAGEM E SUAS DIFICULDADES; INTERVIR NO SENTIDO DE SUPRIR A DEFASAGEM OU MELHORAR AS CONDIÇÕES QUE POSSIBILITEM A PRODUÇÃO OU CONSTRUÇÃO DO CONHECIMENTO; COLABORAR COM A INSTITUIÇÃO ESCOLAR NO PROCESSO EDUCACIONAL E SOCIAL DO EDUCANDO; IDENTIFICAR OS OBSTÁCULOS QUE ESTÃO PREJUDICANDO O DESENVOLVIMENTO DO PROCESSO DE APRENDIZAGEM, ATRAVÉS DE TÉCNICAS ESPECÍFICAS DE ANÁLISE INSTITUCIONAL, PSICOLÓGICA E PSICOPEDAGÓGICA; CONSCIENTIZAR O ALUNO, OS PAIS E OS PROFESSORES SOBRE OS CONFLITOS QUE ESTÃO ATRAPALHANDO O DESENVOLVIMENTO ESCOLAR, PROPOONDO ATIVIDADES QUE ELIMINEM AS DIFICULDADES APRESENTADAS; INFORMAÇÃO AOS RESPONSÁVEIS SOBRE AS ATITUDES



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

PREVENTIVOS PARA QUE O PROCESSO DE APRENDIZAGEM OCORRA ADEQUADAMENTE; INTERVIR E ELABORAR ENCAMINHAMENTOS, QUANDO NECESSÁRIO.

AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE: TRABALHAR COM FAMÍLIAS EM BASE GEOGRÁFICA DEFINIDA (ÁREA DE ABRANGÊNCIA); REALIZAR O CADASTRAMENTO DAS FAMÍLIAS DE SUA RESPECTIVA BASE GEOGRÁFICA; PARTICIPAR NA REALIZAÇÃO DO DIAGNÓSTICO DEMOGRÁFICO, DEFINIÇÃO DO PERFIL SOCIOECONÔMICO DA COMUNIDADE, IDENTIFICAÇÃO DE TRAÇOS CULTURAIS E RELIGIOSOS DAS FAMÍLIAS E DA COMUNIDADE, LEVANTAMENTO DAS CONDIÇÕES DE SANEAMENTO BÁSICO E MAPEAMENTO DA SUA ÁREA DE ABRANGÊNCIA, IDENTIFICANDO AS MICROÁREAS DE RISCO; REALIZAR VISITAS DOMICILIARES CONSTANTE DO PLANO DE METAS, ELEVANDO SUA FREQUÊNCIA NOS DOMICÍLIOS QUE APRESENTAM SITUAÇÕES QUE REQUEIRAM ATENÇÃO ESPECIAL; ATUALIZAR AS FICHAS DE CADASTRAMENTO DAS FAMÍLIAS; ORIENTAR OS ADOLESCENTES E FAMILIARES NA PREVENÇÃO DE DST/AIDS, GRAVIDEZ PRECOCE DE USO E DROGAS; ORIENTAR AS FAMÍLIAS E COMUNIDADE PARA A PREVENÇÃO E O CONTROLE DAS DOENÇAS ENDÉMICAS; SER CORDIAL NO TRATO COM A COMUNIDADE, DE MODO A NÃO GERAR CONFLITOS OU REJEIÇÃO JUNTO À MESMA; REALIZAR OUTRAS AÇÕES E ATIVIDADES, INERENTES À FUNÇÃO DO ASPS, QUE SEJAM DEFINIDAS NO PLANEJAMENTO LOCAL E/OU DAS EQUIPES.

GERENTE DE CONTRATO: RESPONDER PELO ATENDIMENTO DAS QUESTÕES DO CONTRATO (ANALISAR CONTRATOS, CONFERIR DOCUMENTOS FISCAIS), GERENCIAR AS ATIVIDADES DA ÁREA DE CONTRATOS E RECEPCIONAR DOCUMENTOS E DAR PROVIDÊNCIAS DA LEI, ACOMPANHAR OS CUMPRIMENTO DE PRAZOS E SERVIÇOS OU PRODUTOS CONTRATADOS. PROVIDENCIAR AS PUBLICAÇÕES LEGAIS.

DIRETOR DE ESCOLA: PARTICIPAR DA ELABORAÇÃO DO PLANO ESCOLAR E ACOMPANHAR A SUA EXECUÇÃO, EM CONJUNTO COM A EQUIPE ESCOLAR E O CONSELHO DE ESCOLA; PARTICIPAR DA ELABORAÇÃO E ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DE TODOS OS PROJETOS DA ESCOLA; ORGANIZAR COM O PROFESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO E A EQUIPE ESCOLAR AS REUNIÕES PEDAGÓGICAS DA UNIDADE; ORGANIZAR, COM A EQUIPE TÉCNICA, A DIVISÃO DE TRABALHO DESTA E SUA EXECUÇÃO; GARANTIR A ORGANIZAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO ACERVO, RECORTES DE LEIS, DECRETOS, PORTARIAS, COMUNICADOS E OUTROS, BEM COMO A SUA AMPLA DIVULGAÇÃO À EQUIPE ESCOLAR E AO CONSELHO DE ESCOLA; DILIGENCIAR PARA QUE O PRÉDIO ESCOLAR E OS BENS PATRIMONIAIS DA ESCOLA SEJAM MANTIDOS E PRESERVADOS:

- a. COORDENANDO E ORIENTANDO TODOS OS SERVIDORES DA ESCOLA SOBRE O USO DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO;
- b. COORDENANDO E ORIENTANDO A EQUIPE ESCOLAR QUANTO À MANUTENÇÃO E CONSERVARÃO DOS BENS PATRIMONIAIS DA ESCOLA, REALIZANDO O SEU INVENTÁRIO, ANUALMENTE OU QUANDO SOLICITADO PELA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR;
- c. ADOTANDO COM O CONSELHO DE ESCOLA MEDIDAS QUE ESTIMULEM A COMUNIDADE A SE CO-RESPONSABILIZAR PELA PRESERVAÇÃO DO PRÉDIO E DOS EQUIPAMENTOS ESCOLARES, INFORMANDO AOS ÓRGÃOS COMPETENTES AS NECESSIDADES DE REPAROS, REFORMAS E AMPLIAÇÕES;

COORDENAR E ACOMPANHAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, RELATIVAS A:

- a. FOLHAS DE FREQUÊNCIA;
- b. FLUXO DE DOCUMENTOS DA VIDA ESCOLAR;



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

13
[Signature]

- c. FLUXO DE DOCUMENTOS DA VIDA FUNCIONAL;
- d. FORNECIMENTO DE DADOS, INFORMAÇÕES E OUTROS INDICADORES AOS ÓRGÃOS CENTRAIS, RESPONDENDO POR SUA FIDEIDIGNIDADE E ATUALIZAÇÃO;
- e. COMUNICAÇÃO ÀS AUTORIDADES COMPETENTES E AO CONSELHO DE ESCOLA DOS CASOS DE DOENÇA CONTAGIOSA E IRREGULARIDADES GRAVES OCORRIDAS NA ESCOLA;
- f. ADOÇÃO DE MEDIDAS DE EMERGÊNCIA EM SITUAÇÕES NÃO PREVISTAS NESTE REGIMENTO, COMUNICANDO-AS, DE IMEDIATO, AO NÚCLEO DE AÇÃO EDUCATIVA, OUVINDO O CONSELHO DE ESCOLA, QUANDO POSSÍVEL, OU AO SEU “AD REFERENDUM”; GARANTIR A CIRCULAÇÃO E O ACESSO DE TODA A INFORMAÇÃO DE INTERESSE À COMUNIDADE E AO CONJUNTO DOS SERVIDORES E EDUCANDOS DA ESCOLA; COORDENAR O PROCESSO DE ESCOLHA E ATRIBUIÇÃO DE CLASSES, AULAS E TURNOS; DECIDIR, JUNTO À EQUIPE TÉCNICA, SOBRE RECURSOS INTERPOSTOS PELOS ALUNOS OU SEUS RESPONSÁVEIS, RELATIVOS À VERIFICAÇÃO DO RENDIMENTO ESCOLAR, OUVIDO(S) O(S) PROFESSOR(ES) ENVOLVIDO(S); ATUAR NA COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA, JUNTAMENTE COM O VICE-DIRETOR E PROFESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO; ATUAÇÃO NAS UNIDADES ESCOLARES DE EDUCAÇÃO BÁSICA; DESENVOLVER ATIVIDADES CORRELATAS DETERMINADAS PELO SEU SUPERIOR IMEDIATO.

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL: EXECUTAR SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AS CRIANÇAS EM SUAS NECESSIDADES DIÁRIAS, CUIDANDO DA ALIMENTAÇÃO, HIGIENE E RECREAÇÃO, VISANDO ESTIMULAR O DESENVOLVIMENTO FÍSICO E MENTAL DAS MESMAS; ACOMPANHAR OS HORÁRIOS DE REPOUSO DAS CRIANÇAS, ASSEGURANDO O SEU BEM ESTAR E SAÚDE; EXECUTAR TAREFAS CORRELATAS DETERMINADAS PELO SUPERIOR IMEDIATO.

AUXILIAR DE SERVIÇO GERAL: ZELA PELA LIMPEZA, HIGIENE, CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO DO PRÉDIO ESCOLAR E DE SUAS INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS. AUXILIA E/OU PREPARA A DISTRIBUIÇÃO DAS REFEIÇÕES E MERENDA AOS EDUCANDOS. AUXILIA NO ATENDIMENTO E ORGANIZAÇÃO DOS EDUCANDOS NOS HORÁRIOS DE ENTRADA, RECREIO, SAÍDA. EXECUTA CARDÁPIO E ANOTA DIARIAMENTE A MERENDA DISTRIBUIDA. EXECUTA A LIMPEZA DOS LOCAIS E EQUIPAMENTOS DE PREPARAÇÃO E ARMAZENAMENTO DOS ALIMENTOS. CONTROLA ESTOQUE, VALIDADE E CONSERVAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR. TRABALHA SEGUINDO AS NORMAS EXIGIDAS PELA VIGILANCIA SANITARIA. EXECUTAR TAREFAS CORRELATAS DETERMINADAS PELO SUPERIOR HIERARQUICO.

PROFESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO: COORDENAR, JUNTAMENTE COM A DIREÇÃO, A ELABORAÇÃO E RESPONSABILIZAR-SE PELA DIVULGAÇÃO E EXECUÇÃO DA PROPOSTA PEDAGÓGICA DA ESCOLA, ARTICULANDO ESSA ELABORAÇÃO DE FORMA PARTICIPATIVA E COOPERATIVA; ORGANIZAR E APOIAR AS AÇÕES PEDAGÓGICAS, PROPICIANDO SUA EFETIVIDADE; ESTABELECER PARCERIA COM A DIREÇÃO DA ESCOLA, QUE FAVOREÇA A CRIAÇÃO DE VÍNCULOS DE RESPEITO E DE TROCAS NO TRABALHO EDUCATIVO; ACOMPANHAR E AVALIAR O PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM, CONTRIBUINDO POSITIVAMENTE PARA A BUSCA DE SOLUÇÕES PARA OS PROBLEMAS DE APRENDIZAGEM IDENTIFICADOS;

[Signature]



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

INTEGRADA COM A EQUIPE ESCOLAR; ACOMPANHAR O DESEMPENHO DOS ALUNOS, POR MEIO DE REGISTROS, ORIENTANDO OS DOCENTES NA APLICABILIDADE DE PROPOSTAS DIVERSIFICADAS; ESTABELECER METAS A SEREM ATINGIDAS PELA EQUIPE; PROMOVER UM CLIMA ESCOLAR FAVORÁVEL À APRENDIZAGEM E AO ENSINO; PROMOVER RELAÇÕES INTERPESSOAIS; ACOMPANHAR E DIVULGAR OS RESULTADOS DA UNIDADE ESCOLAR AFERIDOS NAS AVALIAÇÕES REALIZADAS A FIM DE REDIRECIONAR O TRABALHO PEDAGÓGICO.

INTERLOCUTOR: ATUAR NO PERÍODO DE AULA COMO TRADUTOR-INTÉPRETE DE LIBRAS – LÍNGUA PORTUGUESA E VICE-VERSA; ATENDER O ALUNO SURDO EM SUAS ESPECIFICIDADES DE COMUNICAÇÃO: ENTENDER E FAZER-SE ENTENDER; INTERMEDIAR A COMUNICAÇÃO ENTRE INTERLOCUTORES SURDOS E OUVINTES EM SITUAÇÕES DO COTIDIANO ESCOLAR; REALIZAR TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO DA LÍNGUA PORTUGUESA PARA LIBRAS DE TODAS AS ÁREAS DO CONHECIMENTO DO CURRÍCULO; INTERMEDIAR TRABALHO COMPLEMENTAR/CONJUNTO E DE APOIO AO PROFESSOR DA SALA; O INTÉPRETE DEVE CONSIDERAR OS DIVERSOS NÍVEIS DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS BEM COMO DA LÍNGUA PORTUGUESA; TRADUZIR E INTERPRETAR O QUE FOI DITO OU ESCRITO, OBSERVANDO OS SEGUINtes PRECEITOS ÉTICOS:

- CONFIABILIDADE;
- IMPARCIALIDADE (O INTÉPRETE DEVE SER NEUTRO E NÃO INTERFERIR COM OPINIÕES PRÓPRIAS);
- DESCRIÇÃO (O INTÉPRETE DEVE ESTABELECER LIMITES NO SEU ENVOLVIMENTO DURANTE A ATUAÇÃO);

DISTÂNCIA PROFISSIONAL (O PROFISSIONAL INTÉPRETE E SUA VIDA PESSOAL); FIDELIDADE (A INTERPRETAÇÃO DEVE SER FIEL, O INTÉPRETE NÃO PODE ALTERAR A INFORMAÇÃO POR QUERER AJUDAR OU TER OPINIÕES A RESPEITO DE ALGUM ASSUNTO, O OBJETIVO DA INTERPRETAÇÃO É PASSAR O QUE REALMENTE FOI DITO); PRESTAR SERVIÇOS EM CURSOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA NA REDE MUNICIPAL, QUANDO SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA FINS DE PROJETOS DE ORIENTAÇÃO; INSTRUIR SOBRE LIBRAS EM CLASSES COMUNS; DESENVOLVER ATIVIDADES CORRELATAS DETERMINADAS PELO SEU SUPERIOR IMEDIATO.

FISIOTERAPEUTA- Trata meningites, encefalites, doenças reumáticas, paralisias, seqüelas de acidentes vascular-cerebrais e outros, empregando ginástica corretiva, cinesioterapia, eletroterapia e demais técnicas especiais de reeducação muscular, para obter o máximo de recuperação funcional dos órgãos e tecidos afetados.

Avalia e reavalia o estado de saúde de doentes e acidentados, realizando testes musculares, funcionais, de amplitude articular, de verificação de cinética e movimentação, de pesquisa de reflexos, provas de esforço, de sobrecarga e de atividades, para identificar o nível de capacidade funcional dos órgãos afetados.

Planeja e executa tratamentos de afecções reumáticas, osteoartroses, seqüelas de acidentes vascular-cerebrais, poliomielite, meningite, encefalite, de traumatismos raquimedulares, de paralisias cerebrais, motoras, neurógenas de nervos periféricos, miopatias e outros, utilizando-se de meios físicos especiais como cinesioterapia e hidroterapia, para reduzir ao mínimo as consequências dessas doenças.

Atende amputados, preparando o coto e fazendo treinamento com prótese, para possibilitar sua movimentação ativa e independente.



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

(Handwritten signature)

Ensina exercícios corretivos de coluna, defeitos dos pés, afecções dos aparelhos respiratório e cardiovascular, orientando e treinando o paciente em exercícios ginásticos especiais, para promover correções de desvios de postura e estimular a expansão respiratória e a circulação sanguínea. Faz relaxamento, exercícios e jogos com pacientes portadores de problemas psíquicos, treinando-os de forma sistemática, para promover a descarga ou liberação da agressividade e estimular a sociabilidade. Supervisiona e avalia atividades do pessoal auxiliar de fisioterapia, orientando-os na execução de tarefas, para possibilitar a execução correta de exercícios físicos e a manipulação de aparelhos mais simples. Assessorá autoridades superiores em assuntos de fisioterapia, preparando informes, documentos e pareceres, para avaliação da política de saúde. Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Técnico em Mecânica - Executar as atividades técnicas operacionais de manutenções mecânicas, preventiva, preditiva e corretiva em máquinas pesadas, automotores, tratores, caminhões, compressores, bombas etc., levantar e interpretar dados técnicos, participar da fiscalização e acompanhar instalação e montagens de equipamentos e componentes mecânicos, inspecionar e controlar a qualidade das peças de reposições, executar outras tarefas inerentes ao detalhe de especialidade.

(Handwritten signature)

ESTUDO IM^{RA}CTO FINANCEIRO - LEI COMPL. Nº 015/11

QRDE.	CARGO	SECRETARIA	REF.	SALÁRIO	TOTAL SALÁRIOS	ENCARGOS	SUBTOTAL/MÊS	TOTAL ANO
1	GERENTE DE CONTRATO	ADMINISTRAÇÃO	B.55	R\$ 1.736,71	R\$ 1.736,71	R\$ 521,01	R\$ 2.257,72	R\$ 29.350,40
10	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	EDUCAÇÃO	ADIA	R\$ 1.736,71	R\$ 1.736,71	R\$ 521,01	R\$ 2.257,72	R\$ 29.350,40
5	AUXILIAR DE SERVIÇO GERAL	EDUCAÇÃO	A.20	R\$ 603,67	R\$ 3.018,35	R\$ 905,51	R\$ 3.923,86	R\$ 194.319,58
5	DIRETOR DE ESCOLA	EDUCAÇÃO	D.E	R\$ 2.926,51	R\$ 14.632,55	R\$ 4.389,77	R\$ 19.022,32	R\$ 51.010,12
1	INTERLOCUTOR	EDUCAÇÃO	EMIA	R\$ 1.444,16	R\$ 1.444,16	R\$ 433,25	R\$ 1.877,41	R\$ 24.406,30
5	PROFESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO	EDUCAÇÃO	PCP	R\$ 2.114,05	R\$ 10.570,25	R\$ 3.171,08	R\$ 13.741,33	R\$ 178.637,23
3	PSICOPEDAGOGO	EDUCAÇÃO	A.71	R\$ 1.985,42	R\$ 5.956,26	R\$ 1.786,88	R\$ 7.743,14	R\$ 100.660,79
50	AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	SAÚDE	A-20	R\$ 603,67	R\$ 30.183,50	R\$ 9.055,05	R\$ 39.238,55	R\$ 510.101,15
1	AGENTE DE PREVENÇÃO DE ZOONOSES	SAÚDE	A-20	R\$ 603,67	R\$ 603,67	R\$ 181,10	R\$ 784,77	R\$ 10.202,02
7	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	SAÚDE	B.23	R\$ 763,70	R\$ 5.345,90	R\$ 1.603,77	R\$ 6.949,67	R\$ 90.345,71
5	DEFENSORIA	SAÚDE	B.51	R\$ 1.586,53	R\$ 7.932,65	R\$ 2.379,80	R\$ 10.312,45	R\$ 134.061,79
1	ENFERMEIRO SANITÁRIO	SAÚDE	A.72	R\$ 2.045,08	R\$ 2.045,08	R\$ 613,52	R\$ 2.658,60	R\$ 34.561,85
1	FARMACÉUTICO SANITÁRIO	SAÚDE	A.72	R\$ 2.045,08	R\$ 2.045,08	R\$ 613,52	R\$ 2.658,60	R\$ 34.561,85
1	MÉDICO CARDIOLOGISTA	SAÚDE	B-91	R\$ 4.939,48	R\$ 4.939,48	R\$ 1.481,84	R\$ 6.421,32	R\$ 83.477,21
2	MÉDICO CLÍNICO GERAL	SAÚDE	B-91	R\$ 4.939,48	R\$ 9.878,96	R\$ 2.963,69	R\$ 12.842,65	R\$ 166.954,42
1	MÉDICO DERMATOLOGISTA	SAÚDE	B-91	R\$ 4.939,48	R\$ 4.939,48	R\$ 1.481,84	R\$ 6.421,32	R\$ 83.477,21
1	MÉDICO ENDOSCOPISTA	SAÚDE	B-91	R\$ 4.939,48	R\$ 4.939,48	R\$ 1.481,84	R\$ 6.421,32	R\$ 83.477,21
1	MÉDICO GINECOLOGISTA	SAÚDE	B-91	R\$ 4.939,48	R\$ 4.939,48	R\$ 1.481,84	R\$ 6.421,32	R\$ 83.477,21
1	MÉDICO INFECTOLOGISTA	SAÚDE	B-91	R\$ 4.939,48	R\$ 4.939,48	R\$ 1.481,84	R\$ 6.421,32	R\$ 83.477,21
1	MÉDICO OBSTETRA	SAÚDE	B-91	R\$ 4.939,48	R\$ 4.939,48	R\$ 1.481,84	R\$ 6.421,32	R\$ 83.477,21
1	MÉDICO OTORRINOLARINGOLÓGISTA	SAÚDE	B-91	R\$ 4.939,48	R\$ 4.939,48	R\$ 1.481,84	R\$ 6.421,32	R\$ 83.477,21
1	MÉDICO PSIQUIATRA	SAÚDE	B-91	R\$ 4.939,48	R\$ 4.939,48	R\$ 1.481,84	R\$ 6.421,32	R\$ 83.477,21
2	MÉDICO RADIOLOGISTA	SAÚDE	B-91	R\$ 4.939,48	R\$ 9.878,96	R\$ 2.963,69	R\$ 12.842,65	R\$ 166.954,42
2	MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA	SAÚDE	B-91	R\$ 4.939,48	R\$ 9.878,96	R\$ 2.963,69	R\$ 12.842,65	R\$ 166.954,42
1	MÉDICO UROLOGISTA	SAÚDE	B-91	R\$ 4.939,48	R\$ 4.939,48	R\$ 1.481,84	R\$ 6.421,32	R\$ 83.477,21
1	MÉDICO VETERINÁRIO	SAÚDE	B.91	R\$ 4.939,48	R\$ 4.939,48	R\$ 1.481,84	R\$ 6.421,32	R\$ 83.477,21
2	TÉCNICO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA	SAÚDE	A-58	R\$ 1.389,39	R\$ 2.778,78	R\$ 833,63	R\$ 3.612,41	R\$ 46.961,38
	SALVA-VIDAS			R\$ 73.250,36	R\$ 129.966,34	R\$ 38.989,90	R\$ 168.956,24	R\$ 2.196.431,15
	ESPORTE		B.13	R\$ 643,64	R\$ 643,64	R\$ 193,09	R\$ 836,73	R\$ 10.877,52
	JURÍDICO		B-93	R\$ 5.240,30	R\$ 5.240,30	R\$ 1.572,09	R\$ 836,73	R\$ 10.877,52
	JURÍDICO		B-93	R\$ 5.240,30	R\$ 5.240,30	R\$ 1.572,09	R\$ 6.812,39	R\$ 88.561,07
	TOTAL GERAL			R\$ 96.334,94	R\$ 189.947,06	R\$ 56.984,12	R\$ 246.931,18	R\$ 3.210.105,34

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 10 DE DEZEMBRO DE 2011
PRESIDENTE
1º SECRETÁRIO

Considerando que o Vereador Eduardo Anselmo Domingues Neto apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 22 de novembro de 2011 o Projeto de Lei nº. 341/2011 que "Disciplina a divulgação e a comercialização dos ingressos de meia entrada, conforme Lei Estadual nº. 7844, de 13 de maio de 1992.;"

Considerando que o Vereador Ismael Martins Pereira apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 29 de novembro de 2011 o Projeto de Lei nº. 342/2011 que "Institui o 'Dia da Bíblia' no município da Estância Turística de Ibiúna – SP.;"

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou no dia 05 de dezembro de 2011 o Projeto de Lei nº. 344/2011 que "Revoga a Lei nº. 1524 de 18 de agosto de 2009 que Dispõe sobre denominação de ruas no Bairro Vila Lima e dá outras providências.;"

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou no dia 06 de dezembro de 2011 o Projeto de Lei nº. 345/2011 que "Dispõe sobre o limite para abertura de crédito adicional.;"

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou no dia 06 de dezembro de 2011 o Projeto de Lei nº. 347/2011 que "Altera dispositivos da Lei nº. 1239/2007 e dá outras providências.;"

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou no dia 06 de dezembro de 2011 o Projeto de Lei nº. 348/2011 que "Dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº. 24, de 11 de agosto de 2006, e dá outras providências.;"

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou na presente data, o Projeto de Lei nº. 349/2011 que "Cria cargos de provimento através de concurso público, bem como de provimentos em comissão e dá outras providências.;"

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou na presente data, o Projeto de Lei nº. 351/2011 que "Dispõe sobre denominação de Estrada no bairro Piaí e dá outras providências.;"

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou na presente data, o Projeto de Lei nº. 353/2011 que "Dispõe sobre concessão de subvenções às entidades que especifica, e dá outras providências.;"

Considerando que a divulgação do direito à meia entrada garantirá aos estudantes o amplo e irrestrito acesso à informação e ao exercício do direito de pagamento de meia entrada nos eventos culturais, desportivos e de lazer exibidos em toda a extensão territorial de nosso município;

Considerando que a instituição no calendário oficial de eventos da Estância Turística de Ibiúna do "Dia da Bíblia" a ser comemorado anualmente no segundo sábado do mês de dezembro possibilitará a organização dos eventos relativos ao "Dia da Bíblia", ficando as igrejas instaladas no município de Ibiúna responsáveis pela prática de ações comemorativas e alusivas a data;

Considerando necessidade de revogação de lei que autorizou denominar ruas no Bairro Vila Lima, ruas essas que não foram formalizadas a sua abertura e disponibilizadas para o uso da população pelo proprietário da área;

Considerando a necessária autorização legislativa para alterar o limite para abertura de crédito adicional, ficando o Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 24% (vinte e quatro por cento) do orçamento total da despesa autorizado pela Lei nº. 1646 de 09 de dezembro de 2011 que “Estima a receita e fixa a despesa do município da Estância Turística de Ibiúna para o exercício financeiro de 2011 e dá outras providências.”, alterando o primeiro percentual de 6% (seis por cento) autorizado pelo inciso I do artigo 5º. da Lei nº. 1662 de 11 de fevereiro de 2011; alterando o segundo percentual de 12% (doze por cento) autorizado pelo artigo 1º. da Lei nº. 1685 de 06 de maio de 2011, e também alterando o terceiro percentual de 18% (dezoito por cento) autorizado pelo artigo 1º. da Lei nº. 1732 de 21 de outubro de 2011;

Considerando que com a alteração proposta à redação do artigo 1º. e parágrafo único, e revogação do artigo 2º. da Lei nº. 1239, de 03 de janeiro de 2007, aumentará a gratificação pelo Regime Especial de Trabalho dos componentes da Guarda Civil Municipal de 30% para 50% do seu vencimento-base no cumprimento de horário extraordinário, sujeito a plantões noturnos e outros similares em escalas diversas de trabalho, sendo uma maneira de melhor remunerar esses profissionais que não possuem horários fixos de trabalho;

Considerando que com a alteração proposta a dispositivos da Lei Complementar nº. 24, de 11 de agosto de 2006 que “Dispõe sobre estrutura funcional da Secretaria de Segurança Urbana – SEGUR e dá outras providências.”; que estabelecem de forma objetiva a evolução funcional por acesso, promovida por concurso interno, e também pelos dias de efetivo exercício na função de Guarda Municipal, dentro dos critérios de assiduidade, pontualidade, disciplina e estar no bom comportamento, possibilitará uma melhor remuneração aos profissionais que possuam maior tempo de serviço na corporação, com um incentivo maior para a prestação dos serviços de segurança e prevenção do patrimônio público do município de Ibiúna;

Considerando que a criação de cargos nos diversos setores componentes da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal, a maioria de provimento efetivo através de concurso público, exceto 50 (cinquenta) Auxiliar de Serviços Públicos de Saúde, e 01 (um) Gerente de Contrato de provimento em comissão, pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho, tem a finalidade de não prejudicar o funcionamento da máquina administrativa e prestação de serviços à população;

Considerando que a denominação proposta em estrada localizada no Bairro Piaí, com o nome Estrada Municipal do Ranário, visa facilitar o cadastro e localização das residências, comércio e moradores junto às empresas de energia elétrica, água, correios, telefone, e demais prestadores de serviços;

Considerando a necessidade de autorizar o Executivo a conceder as entidades Casa de Santa Rita de Ibiúna; e Serviço de Proteção aos Menores de Ibiúna os valores de subvenção, com a finalidade de atender as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, e do Comunicado SDG nº. 14/2010 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

Considerando a relevância das proposições acima, conforme justificado;

Requerimento de Urgência Especial – 13/12/2011 – fls. 03

Diante do exposto, requeremos à Mesa, nos termos dos Artigos 131, 132 e seus incisos do Regimento Interno, sejam os Projetos de Lei n^{os}. 341, 342, 344, 345, 347, 348, 349, 351 e 353/2011 colocados em Regime de Urgência Especial e incluídos para discussão e votação na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária, sendo os Projetos de Lei n^{os}. 348 e 349/2011 em primeira discussão e votação; e os Projetos de Lei n^{os}. 341, 342, 344, 345, 347, 351 e 353/2011 em discussão e votação única.

SALA VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 13 DE DEZEMBRO DE 2011.





CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. – Fone/Fax: (15) 3241-1266

*copias
aos vereadores
B-12-2011*

sd/20

EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2011 AO PROJETO DE LEI Nº 349/2011

"Fica alterado o anexo I da Lei Complementar nº 016/11 passando a constar com a seguinte redação:

50	AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	SESA	EFETIVO	Ensino Fundamental Completo	40 h.	A-20
01	GERENTE DE CONTRATO	SEAD	EFETIVO	Ensino Médio Completo	40 h.	B-55

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente emenda modificativa tendo em vista que os cargos que se pretende criar de AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE e GERENTE DE CONTRATO detém atribuições próprias de servidores efetivos, cujos cargos devem ser providos através de concurso público de acordo com a Constituição Federal.

É inconstitucional a criação de tais cargos com provimento em comissão haja vista que a constituição apenas autoriza a criação de cargos dessa natureza para cargos de direção, chefia ou assessoramento, que não é o caso do referidos cargos que ora se pretende criar.

Diante do exposto, são essas as justificativas que apresento ao Duto Plenário.

SALAS DAS SESSÕES VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 13 DE DEZEMBRO DE 2011.

[Signature]
EDUARDO ANSELMO DOMINGUES NETO
VEREADOR

REJEITADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 13 DE DEZEMBRO DE 2011
PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO
[Signature]



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. – Fone/Fax: (15) 3241-1266

REJEITADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA

EM 13 DE 12 DE 2011

PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

*Cópias AOS
Srs Vereadores
13-12-2011*
EMENDA MODIFICATIVA Nº 02/2011

AO PROJETO DE LEI Nº 349/2011

"Fica alterado o anexo I da Lei Complementar nº 016/11 passando a constar com a seguinte redação:

05	PROFESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO	SEED	EFETIVO	Licenciatura em pedagogia ou pós graduação na área de educação. Mínimo 03 (três) anos de exercício na docência, na Educação Básica. Recaindo a designação em servidores efetivos da rede municipal de educação da estância Turística de Ibiúna, mediante a apresentação de projeto, analizado e escolhido pelo suporte técnico pedagógico.	40 h.	PCP
----	--	------	---------	---	-------	-----

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente emenda modificativa tendo em vista a necessidade de adequar os requisitos do cargo que ora se cria ao PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO do Município de Ibiúna, Lei Municipal Complementar nº 84 de 20 de dezembro de 2010.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"
Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. – Fone/Fax: (15) 3241-1266

Diante do exposto, são essas as justificativas que apresento
ao Douto Plenário.

**SALAS DAS SESSÕES VEREADOR RAIMUNDO DE
ALMEIDA LIMA, AOS 13 DE DEZEMBRO DE 2011.**


EDUARDO ANSELMO DOMINGUES NETO
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 349/2011

AUTORIA CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR: VEREADOR JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA

EMENDAS MODIFICATIVA NºS. 01 e 02/2011 – AUTORIA VEREADOR EDUARDO ANSELMO DOMINGUES NETO

COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS; E EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis na presente data, o Projeto de Lei nº. 349/2011 que “Cria cargos de provimento através de concurso público, bem como de provimentos em comissão e dá outras providências.”

O Vereador Eduardo Anselmo Domingues Neto apresentou na presente data a Emenda Modificativa nº. 01/2011 modificando a forma de provimento dos cargos de “Auxiliar de Serviços Públicos de Saúde” e “Gerente de Contrato” passando de comissão para efetivo, e a Emenda Modificativa nº. 02/2011, que complementa os requisitos do cargo de “Professor Coordenador Pedagógico” com os requisitos existentes na Lei que criou o Plano de Carreira do Magistério., constantes no Anexo I do Artigo 1º. da proposição.

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois tem o objetivo de criar cargos nos diversos setores componentes da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal, a maioria de provimento efetivo através de concurso público, exceto 50 (cinquenta) Auxiliar de Serviços Públicos de Saúde, e 01 (um) Gerente de Contrato de provimento em comissão, conforme relacionado no Anexo Único que acompanha a proposição, com as atribuições dos cargos, pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho. Quanto as Emendas Modificativa nºs. 01 e 02/2011 nenhuma objeção quanto a tramitação. Somos pela deliberação pelo Douto Plenário da proposta original e das Emendas Modificativa.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental do projeto original e das Emendas Modificativa, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, conforme aponta o artigo 2º. da proposição, sendo acompanhado do anexo do “Estudo Impacto Financeiro”.

As Comissões Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas; e Educação, Saúde e Assistência Social, quanto as suas competências, exaram parecer pela tramitação normal regimental do projeto original e das Emendas Modificativa, pois a criação dos cargos tem a finalidade de município realizar a contratação da maioria dos funcionários através do regular concurso público, exceto os de comissão, sem prejudicar o funcionamento da máquina administrativa.



COMISSÕES

**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA**

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Parecer Projeto de Lei nº. 349/2011/ Emendas Modificativa nºs. 01 e 02/2011 – fls. 02.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 13 DE DEZEMBRO DE 2011.

JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA
RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

CHARLES GUIMARÃES
VICE-PRESIDENTE

EDUARDO ANSELMO DOMINGUES NETO
MEMBRO

ROQUE JOSÉ PEREIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PAULO KENJI SASAKI
VICE PRESIDENTE

CLÁUDIO ROBERTO ALVES DE MORAES
MEMBRO

JOSÉ BRASILINO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS

ISMAEL MARTINS PEREIRA
VICE - PRESIDENTE

PAULO KENJI SASAKI
MEMBRO

JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CLÁUDIO ROBERTO ALVES DE MORAES
VICE - PRESIDENTE

JAMIL MARCICANO
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO LEI N°. 308/2011

"Cria cargos de provimento através de concurso público, bem como de provimentos em comissão e dá outras providências".

COITI MURAMATSU, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

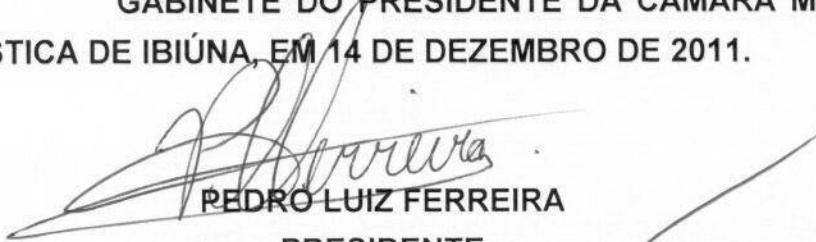
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados os cargos constantes do Anexo I, de provimento através de concurso público, bem como de provimentos em comissão, pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

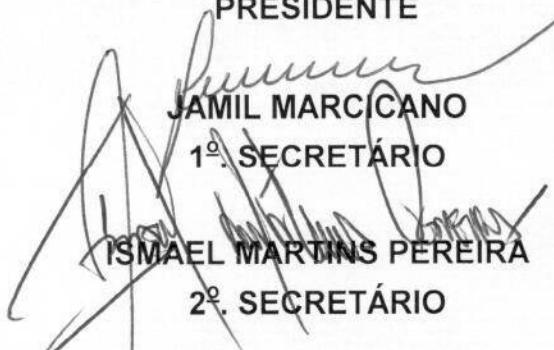
Art. 2º - A execução da presente lei será suportada por verbas próprias consignadas no orçamento vigente e suplementadas, se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, EM 14 DE DEZEMBRO DE 2011.**


PEDRO LUIZ FERREIRA

PRESIDENTE


JAMIL MARCICANO

1º. SECRETÁRIO


ISMAEL MARTINS PEREIRA

2º. SECRETÁRIO



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA**

Estado de São Paulo

ANEXO I DO AUTÓGRAFO DE LEI Nº 308/2011

Qtd.	Cargos	Secretaria	Tipo de Provimento	Requisitos	Horas Semanais	Referência
01	MÉDICO CARDIOLOGISTA	SESA	EFETIVO	Graduação em Medicina + Especialização	24 h.	B-91
02	MÉDICO CLINICO GERAL	SESA	EFETIVO	Graduação em Medicina + Especialização	24 h.	B-91
01	MÉDICO DERMATOLOGISTA	SESA	EFETIVO	Graduação em Medicina + Especialização	24 h.	B-91
01	MÉDICO ENDOSCOPISTA	SESA	EFETIVO	Graduação em Medicina + Especialização	24 h.	B-91
01	MÉDICO GINECOLOGISTA	SESA	EFETIVO	Graduação em Medicina + Especialização	24 h.	B-91
01	MÉDICO INFECTOLOGISTA	SESA	EFETIVO	Graduação em Medicina + Especialização	24 h.	B-91
01	MÉDICO OBSTETRA	SESA	EFETIVO	Graduação em Medicina + Especialização	24 h.	B-91
01	MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA	SESA	EFETIVO	Graduação em Medicina + Especialização	24 h.	B-91
01	MÉDICO PSIQUIATRA	SESA	EFETIVO	Graduação em Medicina + Especialização	24 h.	B-91
02	MÉDICO RADIOLOGISTA	SESA	EFETIVO	Graduação em Medicina + Especialização	24 h.	B-91
02	MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA	SESA	EFETIVO	Graduação em Medicina + Especialização	24 h.	B-91
01	MÉDICO UROLOGISTA	SESA	EFETIVO	Graduação em Medicina + Especialização	24 h.	B-91
01	DIRETOR DE ASSUNTOS JURÍDICO	SNJ	EFETIVO	Bacharel em Direito e inscrito nos Quadros da OAB	20 h.	B-93
01	DIRETOR DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS	SNJ	EFETIVO	Bacharel em Direito e inscrito nos Quadros da OAB	20 h.	B-93
05	DENTISTA	SESA	EFETIVO	Graduação em Odontologia	20 h.	B.51
07	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	SESA	EFETIVO	Ensino Fundamental Completo + curso específico	40 h.	B.23
01	MÉDICO VETERINÁRIO	SESA	EFETIVO	Graduação em Medicina Veterinária	40 h.	B.91
01	AGENTE DE PREVENÇÃO DE ZOONOZES	SESA	EFETIVO	Ensino fundamental completo	40 h	A-20
02	TÉCNICO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA	SESA	EFETIVO	Ensino médio Completo	40 h.	A-58





CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

01	ENFERMEIRO SANITÁRIO	SESA	EFETIVO	Graduação em Enfermagem	40 h.	A.72
01	FARMACÊUTICO SANITÁRIO	SESA	EFETIVO	Graduação em Farmácia.	40 h.	A.72
01	SALVA-VIDAS		EFETIVO	Ensino Fundamental + Curso Básico de Qualificação	20 h.	B.13
03	PSICOPEDAGOGO	SEED	EFETIVO	Curso Superior Completo com Licenciatura Plena em Qualquer área da Educação com Curso de Pós Graduação completa em Psicopedagogia Institucional.	30 h.	A.71
50	AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	SESA	COMISSÃO	Ensino Fundamental Completo	-	A-20
01	GERENTE DE CONTRATO	SEAD	COMISSÃO	Ensino médio completo	-	B.55
05	DIRETOR DE ESCOLA	SEED	EFETIVO	Licenciatura plena em quaisquer disciplinas do currículo, com complementação pedagógica na área correspondente; Possuir no mínimo, 05 (cinco) anos de experiência comprovada na docência ou 03 anos de experiência comprovada na docência e 02 anos de experiência comprovada em suporte pedagógico.	40 h.	D.E
10	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	SEED	EFETIVO	Ensino Médio com Habilitação em Magistério	40 h.	AD1A
05	AUXILIAR DE SERVIÇO GERAL	SEED	EFETIVO	Ensino Fundamental incompleto	40 h.	A.20
05	PROFESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO	SEED	EFETIVO	Licenciatura em pedagogia e pós graduação em psicopedagogia.	40 h.	PCP



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA**

Estado de São Paulo

01	INTERLOCUTOR	SEED	EFETIVO	Curso superior completo em pedagogia e: curso completo de graduação ou pós graduação em letras-libras; ou curso completo de proficiência em libras reconhecido pelo MEC; ou curso completo de libras de, no mínimo 120 h; ou habilitação ou especialização em deficiência auditiva/audioco municação com carga horária de libras	30 h.	EM 1A
04	FISIOTERAPEUTA	SESA	EFETIVO	curso superior de Fisioterapia e registro no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional	30h	A.71
01	TÉCNICO EM MECÂNICA	SG	EFETIVO	Curso de nível médio completo de técnico em mecânica com Registro no Conselho Regional da categoria profissional	40h	B.74



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS

MÉDICO CARDIOLOGISTA: ATENDER DE FORMA PREVENTIVA E CURATIVA À POPULAÇÃO, DENTRO DA ÁREA DE FORMAÇÃO, NAS UNIDADES DE ESPECIALIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

MÉDICO CLÍNICO GERAL: ATENDER DE FORMA EMERGENCIAL E CURATIVA À POPULAÇÃO DENTRO DE SUA ÁREA DE FORMAÇÃO, NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. EXECUTA DEMAIS ATIVIDADES AFINS.

MÉDICO DERMATOLOGISTA: ATENDER DE FORMA PREVENTIVA E CURATIVA À POPULAÇÃO, DENTRO DA ÁREA DE FORMAÇÃO, NAS UNIDADES DE ESPECIALIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

MÉDICO ENDOSCOPISTA: ATENDER DE FORMA PREVENTIVA E CURATIVA À POPULAÇÃO, DENTRO DA ÁREA DE FORMAÇÃO, NAS UNIDADES DE ESPECIALIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

MÉDICO GINECOLOGISTA: ATENDER DE FORMA PREVENTIVA E CURATIVA À POPULAÇÃO, DENTRO DA ÁREA DE FORMAÇÃO, NAS UNIDADES DE ESPECIALIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

MÉDICO INFECTOLOGISTA: ATENDER DE FORMA PREVENTIVA E CURATIVA À POPULAÇÃO, DENTRO DA ÁREA DE FORMAÇÃO, NAS UNIDADES DE ESPECIALIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

MÉDICO OBSTETRA: ATENDE DE FORMA PREVENTIVA E CURATIVA À POPULAÇÃO, DENTRO DE SUA ÁREA DE FORMAÇÃO, NAS UNIDADES DE ESPECIALIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA: ATENDER DE FORMA PREVENTIVA E CURATIVA À POPULAÇÃO, DENTRO DA ÁREA DE FORMAÇÃO, NAS UNIDADES DE ESPECIALIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

MÉDICO PSIQUIATRA: PRESTAR ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR A PACIENTES COM MOLESTIA MENTAIS E GRAVES DISTÚRBIOS PSIQUIÁTRICOS ENCAMINHADOS POR OUTRAS ESPECIALIDADES MÉDICAS E PSICÓLOGOS, BEM COMO INTERNAÇÃO SOB SUA RESPONSABILIDADE, PREENCHER FICHAS MÉDICAS DOS PACIENTES, SUPERVISIONAR SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E OUTROS AUXILIARES DECORRENTES DO DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO DOS PACIENTES, SOLICITAR EXAMES LABORATORIAIS E OUTROS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS, FORNECER PARECERES PSIQUIÁTRICOS.

MÉDICO RADIOLOGISTA: REALIZAM EXAMES DE IMAGENS E EXECUÇÃO DE LAUDOS - RAI-O-X SIMPLES ECONTRASTADO, MAMOGRAFIA, ULTRASSONOGRAFIA, TOMOGRAFIA, COMPUTADORIZADA E RESSONÂNCIA NUCLEARMAGNÉTICA.

MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA: REALIZAM, DIAGNOSTICAM E EMITEM LAUDOS DE EXAMES ULTRASSONOGRAFICOS ABRANGENDO A ECOGRAFIA GERAL E/OU ESPECÍFICA (PÉLVICA OBSTETRICO ABDOMINAL, PEDIATRICO, PEQ. PARTES ETC) EMPREGANDO TÉCNICAS ESPECÍFICAS DA MEDICINA PREVENTIVA E TERAPÊUTICA, AFIM DE PROMOVER A PROTEÇÃO, RECUPERAÇÃO OU REabilitação DA SAÚDE.

MÉDICO UROLOGISTA: ATENDER DE FORMA PREVENTIVA E CURATIVA À POPULAÇÃO, DENTRO DA ÁREA DE FORMAÇÃO, NAS UNIDADES DE ESPECIALIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

DIRETOR DE ASSUNTOS JURÍDICOS: PRESTAR ORIENTAÇÃO AO PREFEITO, SECRETÁRIOS E DEMAIS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, SEMPRE QUE NECESSÁRIO, OPINANDO EM QUESTÕES LEGAIS E JURÍDICAS PERTINENTES A ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS; ELABORAR PARECERES JURÍDICOS A RESPEITO DE ASSUNTOS IDÊNTICOS, FORMANDO ACERVO DE FONTE DE PESQUISA E ORIENTAÇÃO ÀS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, O QUE IMPLICARÁ NA EFICIÊNCIA DO SERVIÇO PÚBLICO; OPINAR SEMPRE EM PROCESSOS DISCIPLINARES, TAIS COMO SINDICÂNCIAS E INQUÉRITOS ADMINISTRATIVOS E EM DEMAIS PROCEDIMENTOS EM QUE SEJA IMPRESCINDÍVEL A MANIFESTAÇÃO JURÍDICA; PROCEDER AO ACOMPANHAMENTO DAS AUDITORIAS ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO; ASSESSORAR A SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRATIVA NOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, LICITATÓRIOS E ACOMPANHAR NA GESTÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS; DIRIGIR OS ATOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS, ASSEGURANDO A EFICIÊNCIA DAS AÇÕES JURÍDICAS, PROMOVENDO A DISTRIBUIÇÃO E CONTROLE DOS PROCESSOS JUDICIAIS A PROCURADORIA JURÍDICA; CONTROLAR O DESENVOLVIMENTO DOS PROGRAMAS, ORIENTANDO OS EXECUTORES NA SOLUÇÃO DE DÚVIDAS E QUESTIONAMENTO, TOMANDO DECISÕES OU SUGERINDO ESTUDOS PERTINENTES PARA POSSIBILITAR MELHOR DESEMPENHO DO TRABALHO; PARTICIPAR DE ELABORAÇÃO DA POLÍTICA ADMINISTRATIVA DA ORGANIZAÇÃO, FORNECENDO INFORMAÇÕES, SUGESTÕES, A FIM DE CONTRIBUIR PARA DEFINIÇÃO DE OBJETIVO; PLANEJAR, COORDENAR E PROMOVER A EXECUÇÃO DE TODAS AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO, BASEANDO-SE SEUS OBJETIVOS A SEREM ALCANÇADOS E NA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS HUMANOS E MATERIAIS, PARA DEFINIR PROPRIEDADES E ROTINAS ASSEGURANDO O DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE GOVERNO.

DIRETOR DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS: COORDENAR E ACOMPANHAR PRAZOS DE PRONUNCIAMENTOS, PARECERES, INFORMAÇÕES E REQUERIMENTOS DIRIGIDOS AO PODER EXECUTIVO; ACOMPANHAR O CONTROLE DOCUMENTAL DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL, COORDENAR A RELAÇÃO ENTRE O EXECUTIVO E O LEGISLATIVO; ACOMPANHAR O TRÂMITE DOS PROJETOS DE LEI NA CÂMARA MUNICIPAL; EMITIR PARECER NOS PROJETOS DE LEIS; ACOMPANHAR AS EDIÇÕES DE DECRETOS, PORTARIAS E LEIS; ACOMPANHAR OS REGISTROS E PUBLICAÇÕES DOS ATOS OFICIAIS, BEM COMO OS RECEBIMENTOS E ANDAMENTOS DOS EXPEDIENTES ENCAMINHADOS AO PREFEITO; ACOMPANHAR E ADMINISTRAR OS CONVÊNIOS CELEBRADOS PELO MUNICÍPIO COM OS DEMAIS ÓRGÃOS, NO QUE SE REFERE ÀS AÇÕES ADMINISTRATIVAS.

DENTISTA: PRESTAR ATENDIMENTO DE SEMIOLOGIA EM SAÚDE BUCAL PÚBLICA, PREVENÇÃO, PERIODONTIA, ATENDIMENTO PEDIÁTRICO, ATENDIMENTOS DE EMERGÊNCIA, DENTÍSTICA, SEMIOLOGIA E CIRURGIA. EXECUTA DEMAIS ATIVIDADES AFINS.

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO: COMPETE AO AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, SEMPRE SOB A SUPERVISÃO DO CIRURGIÃO-DENTISTA OU DO TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL: ORGANIZAR E EXECUTAR ATIVIDADES DE HIGIENE BUCAL; PROCESSAR FILME RADIOGRÁFICO; PREPARAR PACIENTE PARA O ATENDIMENTO; AUXILIAR E INSTRUMENTAR OS PROFISSIONAIS NAS INTERVENÇÕES CLÍNICAS INCLUSIVE EM AMBIENTES HOSPITALARES; MANIPULAR MATERIAIS DE USO ODONTOLÓGICO; SELECIONAR MOLDEIRAS; PREPARAR MODELOS EM GESSO; REGISTRAR DADOS E PARTICIPAR DA ANÁLISE DAS INFORMAÇÕES RELACIONADAS AO CONTROLE ADMINISTRATIVO EM SAÚDE BUCAL; EXECUTAR LIMPEZA, ASSEPSIA, DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO DO INSTRUMENTAL, EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E DO AMBIENTE DE TRABALHO; REALIZAR O BIOSSEGURANÇA NO ARMAZENAMENTO, TRANSPORTE, MANUSEIO E DESCARTE DE PRODUTOS E RESÍDUOS ODONTOLÓGICOS; DESENVOLVER AÇÕES DE PROMOÇÃO DA SAÚDE E PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTES E SANITÁRIOS; REALIZAR EM EQUIPE LEVANTAMENTO DE NECESSIDADES EM SAÚDE BUCAL; E ADOTAR MEDIDAS DE BIOSSEGURANÇA VISANDO AO CONTROLE DE INFECÇÃO.

MÉDICO VETERINÁRIO: PLANEJAR E DESENVOLVER CAMPANHAS E SERVIÇOS DE FOMENTO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA RELACIONADOS A SAÚDE PÚBLICA, VALENDO-SE DOS



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

LEVANTAMENTOS DE NECESSIDADES E DO APROVEITAMENTO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS EXISTENTES; EFETUAR PROFILAXIA, DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO DE DOENÇAS DE ANIMAIS REALIZANDO EXAMES CLÍNICOS E DE LABORATÓRIO, PARA ASSEGURAR A SANIDADE INDIVIDUAL E COLETIVA DESSES ANIMAIS; REALIZAR EXAMES LABORATORIAIS, COLHENDO MATERIAL E/OU PROCEDENDO À ANALISE ANÁTOMO-PATOLÓGICA, HISTOPATOLÓGICA, HEMATOLÓGICA, IMUNOLÓGICA, A FIM DE ESTABELECER O DIAGNÓSTICO E A TERAPÉUTICA; PROMOVER CAMPANHAS DE VACINAÇÃO ANIMAL, GARANTINDO O CONTROLE DA RAIVA ANIMAL, ENTRE OUTRAS ZOONOSES, ASSIM COMO PARTICIPAR DAS ATIVIDADES PROMOVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO COMBATE E CONTROLE DE VTORES; CONTROLAR E FISCALIZAR OS SERVIÇOS DE APREENSÃO DE ANIMAIS DE GRANDE E PEQUENO PORTE; DESENVOLVER E EXECUTAR PROGRAMAS DE NUTRIÇÃO ANIMAL, FORMULANDO E BALANCEANDO AS RAÇÕES, PARA PREVENIR DOENÇAS, CARÊNCIAS E AUMENTAR A PRODUTIVIDADE; PROMOVER A INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA NOS LOCAIS DE PRODUÇÃO DE NUTRIÇÃO ANIMAL, FORMULANDO E BALANCEANDO AS RAÇÕES, PARA PREVENIR DOENÇAS, CARÊNCIAS E AUMENTAR A PRODUTIVIDADE; PROMOVER A INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA NOS LOCAIS DE PRODUÇÃO, MANIPULAÇÃO, ARMAZENAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL, BEM COMO DE SUA QUALIDADE, DETERMINANDO VISITA NO LOCAL, PARA FAZER CUMPRIR A LEGISLAÇÃO PERTINENTE; EXECUTAR OUTRAS ATIVIDADES AFINS, INCLUSIVE AS EDITADAS NO RESPECTIVO REGULAMENTO DA PROFISSÃO.

AGENTE DE PREVENÇÃO DE ZOONOSES: EXECUTAR VISTORIAS DE DEFESA SANITÁRIA SOB A COORDENAÇÃO DO MÉDICO VETERINÁRIO. APPLICAR CONHECIMENTOS, EMITIR RELATÓRIOS, FISCALIZAR, NOTIFICAR E EXECUTAR OUTRAS AÇÕES QUE LHE SEJAM DETERMINADAS PARA ASSEGURAR A SANIDADE HUMANA E ANIMAL, TAIIS COMO: CAPTURA E GUARDA DE ANIMAIS, DESRATIZAÇÃO, VIGILÂNCIA DE VTORES, VACINAÇÃO ANTIRÁBICA ENTRE OUTRAS. SER RESPONSÁVEL PELO PATRIMÔNIO, FERRAMENTAS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS QUE UTILIZAR. REALIZAR SERVIÇOS EXTERNOS E INTERNOS ONDE PODE HAVER INSALUBRIDADE. EXECUTAR OUTRAS TAREFAS COMPATÍVEIS COM AS EXIGÊNCIAS DE SUA FUNÇÃO DETERMINADAS PELO SUPERIOR IMEDIATO.

TÉCNICO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA: EXECUTAR SERVIÇOS DE PROFILAXIA E POLÍTICA SANITÁRIA SISTEMÁTICA. INSPECIONAR ESTABELECIMENTOS ONDE SEJAM FABRICADOS OU MANUSEADOS ALIMENTOS, PARA VERIFICAR AS CONDIÇÕES SANITÁRIAS DOS SEUS INTERIORES, LIMPEZA DO EQUIPAMENTO, REFRIGERAÇÃO, ADEQUADA PARA ALIMENTOS PERCÍVEIS, SUPRIMENTO DE ÁGUA PARA LAVAGEM DE UTENSÍLIOS, GABINETES SANITÁRIOS E CONDIÇÕES DE ASSEIO E SAÚDE DOS QUE MANIPULAM OS ALIMENTOS. FISCALIZA TODOS OS ESTABELECIMENTOS QUE DIZ RESPEITO À SAÚDE, DE ACORDO COM O PACTO DA MUNICIPALIZAÇÃO, FISCALIZA FARMÁCIAS, DROGARIAS E INDÚSTRIAS QUÍMICO-FARMACÉUTICOS, QUANTO AO ASPECTO SANITÁRIO, FAZENDO VISITAS PERIÓDICAS E AUTUANDO OS INFRATORES, SE NECESSÁRIO. INSPECIONAR ESTABELECIMENTOS DE ENSINO, VERIFICANDO SUAS INSTALAÇÕES, ALIMENTOS FORNECIDOS AOS ALUNOS, CONDIÇÕES DE VENTILAÇÃO E GABINETES SANITÁRIOS. INVESTIGAR QUEIXAS QUE ENVOLVAM SITUAÇÕES CONTRÁRIAS A SAÚDE PÚBLICA. SUGERIR MEDIDAS PARA MELHORAR OS CASOS DE INFRAÇÃO QUE CONSTAR. IDENTIFICAR PROBLEMAS E APRESENTAR SOLUÇÕES ÀS AUTORIDADES COMPETENTES. REALIZAR TAREFAS DE EDUCAÇÃO E SAÚDE. FAZER INSPEÇÕES ROTINEIRAS NOS AÇOUGUES E MATADOUROS. FISCALIZAR OS LOCAIS DE MATANÇA, VERIFICANDO AS CONDIÇÕES SANITÁRIAS DE SEUS INTERIORES, LIMPEZA E REFRIGERAÇÃO CONVENIENTE AO PRODUTO DERIVADO. ZELA PELA OBEDIÊNCIA AO REGULAMENTO SANITÁRIO. APREENDER CARNES E DERIVADOS QUE ESTEJAM A VENDA SEM NECESSÁRIA INSPEÇÃO, VISTORIAR OS ESTABELECIMENTO DE VENDA DE PRODUTOS DERIVADOS. ZELAR PELA GUARDA, CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA DOS EQUIPAMENTOS, INSTRUMENTOS E MATERIAIS UTILIZADOS, BEM COMO DO LOCAL DE TRABALHO. MANTER-SE ATUALIZADO EM RELAÇÃO ÀS TENDÊNCIAS E INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS DE SUA ÁREA DE ATUAÇÃO E DAS NECESSIDADES DO SETOR/DEPARTAMENTO. EXECUTAR OUTRAS TAREFAS CORRELATAS, CONFORME NECESSIDADE OU A CRITÉRIO DE SEU SUPERIOR.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

ENFERMEIRO SANITÁRIO: EXECUTAR SERVIÇOS DE PROFILAXIA E POLÍTICA SANITÁRIA SISTEMÁTICA. INSPECIONAR ESTABELECIMENTOS ONDE SEJAM FABRICADOS OU MANUSEADOS ALIMENTOS, PARA VERIFICAR AS CONDIÇÕES SANITÁRIAS DOS SEUS INTERIORES, LIMPEZA DO EQUIPAMENTO, REFRIGERAÇÃO ADEQUADA PARA ALIMENTOS PERCÍVEIS, SUPRIMENTO DE ÁGUA PARA LAVAGEM DE UTENSÍLIOS, GABINETES SANITÁRIOS E CONDIÇÕES DE ASSEIO E SAÚDE DOS QUE MANIPULAM OS ALIMENTOS. FISCALIZA TODOS OS ESTABELECIMENTOS QUE DIZ RESPEITO À SAÚDE, DE ACORDO COM O PACTO DA MUNICIPALIZAÇÃO, FISCALIZA FARMÁCIAS, DROGARIAS E INDÚSTRIAS QUÍMICO-FARMACÉUTICAS, QUANTO AO ASPECTO SANITÁRIO, FAZENDO VISITAS PERIÓDICAS E AUTUANDO OS INFRATORES, SE NECESSÁRIO, PARA ORIENTAR SEUS RESPONSÁVEIS NO CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. ASSESSORA AUTORIDADE SUPERIOR, PREPARANDO INFORMES E DOCUMENTOS SOBRE LEGISLAÇÃO E ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA, A FIM DE FORNECER SUBSÍDIO PARA ELABORAÇÃO DE ORDENS DE SERVIÇOS, PORTARIAS, PARECERES E MANIFESTOS. EXECUTA OUTRAS TAREFAS CORRELATAS DETERMINADAS PELO SUPERIOR IMEDIATO. INSPECIONAR ESTABELECIMENTO DE ENSINO, VERIFICANDO SUAS INSTALAÇÕES, ALIMENTOS FORNECIDOS AOS ALUNOS, CONDIÇÕES DE VENTILAÇÃO E GABINETES SANITÁRIOS. INVESTIGAR QUEIXAS QUE ENVOLVAM SITUAÇÕES CONTRÁRIAS A SAÚDE PÚBLICA. SUGERIR MEDIDAS PARA MELHORAR AS CONDIÇÕES SANITÁRIAS CONSIDERADAS INSATISFATÓRIAS. COMUNICAR A QUEM DE DIREITO OS CASOS DE INFRAÇÃO QUE CONSTAR. IDENTIFICAR PROBLEMAS E APRESENTAR SOLUÇÕES ÀS AUTORIDADES COMPETENTES. REALIZAR TAREFAS DE EDUCAÇÃO E SAÚDE. FAZER INSPEÇÕES ROTINEIRAS NOS AÇOUGUES E MATADOUROS. FISCALIZAR OS LOCAIS DE MATANÇA, VERIFICANDO AS CONDIÇÕES SANITÁRIAS DE SEUS INTERIORES, LIMPEZA E REFRIGERAÇÃO CONVENIENTE AO PRODUTO DERIVADO. ZELA PELA OBEDIÊNCIA AO REGULAMENTO SANITÁRIO. REPRIMIR MATANÇAS CLANDESTINAS, ADOTANDO AS MEDIDAS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS. APREENDER CARNES E DERIVADOS QUE ESTEJAM A VENDA SEM A NECESSÁRIA INSPEÇÃO, VISTORIAR OS ESTABELECIMENTOS DE VENDA DE PRODUTOS DERIVADOS. ZELAR PELA GUARDA, CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA DOS EQUIPAMENTOS, INSTRUMENTOS E MATERIAIS UTILIZADOS, BEM COMO LOCAL DE TRABALHO. MANTER-SE ATUALIZADO EM RELAÇÃO ÀS TENDÊNCIAS E INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS DE SUA ÁREA DE ATUAÇÃO E DAS NECESSIDADES DO SETOR/DEPARTAMENTO. EXECUTAR OUTRAS TAREFAS CORRELATAS, CONFORME NECESSIDADES OU A CRITÉRIO DE SEU SUPERIOR.

FARMACEUTICO SANITÁRIO: EXECUTAR SERVIÇOS DE PROFILAXIA E POLÍTICA SANITÁRIA SISTEMÁTICA. INSPECIONAR ESTABELECIMENTOS ONDE SEJAM FABRICADOS OU MANUSEADOS ALIMENTOS, PARA VERIFICAR AS CONDIÇÕES SANITÁRIAS DOS SEUS INTERIORES, LIMPEZA DO EQUIPAMENTO, REFRIGERAÇÃO ADEQUADA PARA ALIMENTOS PERCÍVEIS, SUPRIMENTO DE ÁGUA PARA LAVAGEM DE UTENSÍLIOS, GABINETES SANITÁRIOS E CONDIÇÕES DE ASSEIO E SAÚDE DOS QUE MANIPULAM OS ALIMENTOS. FISCALIZA TODOS OS ESTABELECIMENTOS QUE DIZ RESPEITO À SAÚDE, DE ACORDO COM O PACTO DA MUNICIPALIZAÇÃO, FISCALIZA FARMÁCIAS, DROGARIAS E INDÚSTRIAS QUÍMICO-FARMACÉUTICAS, QUANTO AO ASPECTO SANITÁRIO, FAZENDO VISITAS PERIÓDICAS E AUTUANDO OS INFRATORES, SE NECESSÁRIO, PARA ORIENTAR SEUS RESPONSÁVEIS NO CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. ASSESSORA AUTORIDADE SUPERIOR, PREPARANDO INFORMES E DOCUMENTOS SOBRE LEGISLAÇÃO E ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA, A FIM DE FORNECER SUBSÍDIO PARA ELABORAÇÃO DE ORDENS DE SERVIÇOS, PORTARIAS, PARECERES E MANIFESTOS. EXECUTA OUTRAS TAREFAS CORRELATAS DETERMINADAS PELO SUPERIOR IMEDIATO. INSPECIONAR ESTABELECIMENTO DE ENSINO, VERIFICANDO SUAS INSTALAÇÕES, ALIMENTOS FORNECIDOS AOS ALUNOS, CONDIÇÕES DE VENTILAÇÃO E GABINETES SANITÁRIOS. INVESTIGAR QUEIXAS QUE ENVOLVAM SITUAÇÕES CONTRÁRIAS A SAÚDE PÚBLICA. SUGERIR MEDIDAS PARA MELHORAR AS CONDIÇÕES SANITÁRIAS CONSIDERADAS INSATISFATÓRIAS. COMUNICAR A QUEM DE DIREITO OS CASOS DE INFRAÇÃO QUE CONSTAR. IDENTIFICAR PROBLEMAS E APRESENTAR SOLUÇÕES ÀS AUTORIDADES COMPETENTES. REALIZAR TAREFAS DE EDUCAÇÃO E SAÚDE.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

FAZER INSPEÇÕES ROTINEIRAS NOS AÇOUGUES E MATADOUROS. FISCALIZAR OS LOCAIS DE MATANÇA, VERIFICANDO AS CONDIÇÕES SANITÁRIAS DE SEUS INTERIORES, LIMPEZA E REFRIGERAÇÃO CONVENIENTE AO PRODUTO DERIVADO. ZELA PELA OBEDIÊNCIA AO REGULAMENTO SANITÁRIO. REPRIMIR MATANÇAS CLANDESTINAS, ADOTANDO AS MEDIDAS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS. APREENDER CARNES E DERIVADOS QUE ESTEJAM A VENDA SEM A NECESSÁRIA INSPEÇÃO, VISTORIAR OS ESTABELECIMENTOS DE VENDA DE PRODUTOS DERIVADOS. ZELAR PELA GUARDA, CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA DOS EQUIPAMENTOS, INSTRUMENTOS E MATERIAIS UTILIZADOS, BEM COMO LOCAL DE TRABALHO. MANTER-SE ATUALIZADO EM RELAÇÃO ÀS TENDÊNCIAS E INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS DE SUA ÁREA DE ATUAÇÃO E DAS NECESSIDADES DO SETOR/DEPARTAMENTO. EXECUTAR OUTRAS TAREFAS CORRELATAS, CONFORME NECESSIDADES OU A CRITÉRIO DE SEU SUPERIOR.

SALVA-VIDAS: EXECUTA SERVIÇOS DE SUPORTE ÀS ATIVIDADES NÁUTICAS E PRÁTICAS ESPORTIVAS AQUÁTICAS. SUPORTE AS OPERAÇÕES E SERVIÇOS. PREVENÇÃO DE AFLOGAMENTOS. SUPORTE AOS BANHISTAS E ESPORTISTAS. VIGILÂNCIA E SALVAMENTO DE BANHISTAS E ESPORTISTAS. SUPORTE AS AÇÕES DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL. EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SALVAMENTO HUMANO E DEFESA CIVIL. CONTROLE E UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SALVAMENTO E SEGURANÇA. EXECUTA OUTRAS TAREFAS CORRELATAS

PSICOPEDAGOGO: PESQUISAR E ANALISAR AS QUESTÕES RELACIONADAS AO PROCESSO DE APRENDIZAGEM E SUAS DIFICULDADES; INTERVIR NO SENTIDO DE SUPRIR A DEFASAGEM OU MELHORAR AS CONDIÇÕES QUE POSSIBILITEM A PRODUÇÃO OU CONSTRUÇÃO DO CONHECIMENTO; COLABORAR COM A INSTITUIÇÃO ESCOLAR NO PROCESSO EDUCACIONAL E SOCIAL DO EDUCANDO; IDENTIFICAR OS OBSTÁCULOS QUE ESTÃO PREJUDICANDO O DESENVOLVIMENTO DO PROCESSO DE APRENDIZAGEM, ATRAVÉS DE TÉCNICAS ESPECÍFICAS DE ANÁLISE INSTITUCIONAL, PSICOLÓGICA E PSICOPEDAGÓGICA; CONSCIENTIZAR O ALUNO, OS PAIS E OS PROFESSORES SOBRE OS CONFLITOS QUE ESTÃO ATRAPALHANDO O DESENVOLVIMENTO ESCOLAR, PROPOONDO ATIVIDADES QUE ELIMINEM AS DIFICULDADES APRESENTADAS; INFORMAÇÃO AOS RESPONSÁVEIS SOBRE AS ATITUDES PREVENTIVAS PARA QUE O PROCESSO DE APRENDIZAGEM OCORRA ADEQUADAMENTE; INTERVIR E ELABORAR ENCAMINHAMENTOS, QUANDO NECESSÁRIO.

AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE: TRABALHAR COM FAMÍLIAS EM BASE GEOGRÁFICA DEFINIDA (ÁREA DE ABRANGÊNCIA); REALIZAR O CADASTRAMENTO DAS FAMÍLIAS DE SUA RESPECTIVA BASE GEOGRÁFICA; PARTICIPAR NA REALIZAÇÃO DO DIAGNÓSTICO DEMOGRÁFICO, DEFINIÇÃO DO PERFIL SOCIOECONÔMICO DA COMUNIDADE, IDENTIFICAÇÃO DE TRAÇOS CULTURAIS E RELIGIOSOS DAS FAMÍLIAS E DA COMUNIDADE, LEVANTAMENTO DAS CONDIÇÕES DE SANEAMENTO BÁSICO E MAPEAMENTO DA SUA ÁREA DE ABRANGÊNCIA, IDENTIFICANDO AS MICROÁREAS DE RISCO; REALIZAR VISITAS DOMICILIARES CONSTANTE DO PLANO DE METAS, ELEVANDO SUA FREQUÊNCIA NOS DOMICÍLIOS QUE APRESENTAM SITUAÇÕES QUE REQUEIRAM ATENÇÃO ESPECIAL; ATUALIZAR AS FICHAS DE CADASTRAMENTO DAS FAMÍLIAS; ORIENTAR OS ADOLESCENTES E FAMILIARES NA PREVENÇÃO DE DST/AIDS, GRAVIDEZ PRECOCE DE USO E DROGAS; ORIENTAR AS FAMÍLIAS E COMUNIDADE PARA A PREVENÇÃO E O CONTROLE DAS DOENÇAS ENDÉMICAS; SER CORDIAL NO TRATO COM A COMUNIDADE, DE MODO A NÃO GERAR CONFLITOS OU REJEIÇÃO JUNTO À MESMA; REALIZAR OUTRAS AÇÕES E ATIVIDADES, INERENTES À FUNÇÃO DO ASPS, QUE SEJAM DEFINIDAS NO PLANEJAMENTO LOCAL E/OU DAS EQUIPES.

GERENTE DE CONTRATO: RESPONDER PELO ATENDIMENTO DAS QUESTÕES DO CONTRATO (ANALISAR CONTRATOS, CONFERIR DOCUMENTOS FISCAIS), GERENCIAR AS ATIVIDADES DA ÁREA DE CONTRATOS E RECEPCIONAR DOCUMENTOS E DAR PROVIDÊNCIAS DA LEI, ACOMPANHAR OS CUMPRIMENTO DE PRAZOS E SERVIÇOS OU PRODUTOS CONTRATADOS. PROVIDENCIAR AS PUBLICAÇÕES LEGAIS.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

DIRETOR DE ESCOLA: PARTICIPAR DA ELABORAÇÃO DO PLANO ESCOLAR E ACOMPANHAR A SUA EXECUÇÃO, EM CONJUNTO COM A EQUIPE ESCOLAR E O CONSELHO DE ESCOLA; PARTICIPAR DA ELABORAÇÃO E ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DE TODOS OS PROJETOS DA ESCOLA; ORGANIZAR COM O PROFESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO E A EQUIPE ESCOLAR AS REUNIÕES PEDAGÓGICAS DA UNIDADE; ORGANIZAR, COM A EQUIPE TÉCNICA, A DIVISÃO DE TRABALHO DESTA E SUA EXECUÇÃO; GARANTIR A ORGANIZAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO ACERVO, RECORTES DE LEIS, DECRETOS, PORTARIAS, COMUNICADOS E OUTROS, BEM COMO A SUA AMPLA DIVULGAÇÃO À EQUIPE ESCOLAR E AO CONSELHO DE ESCOLA; DILIGENCIAR PARA QUE O PRÉDIO ESCOLAR E OS BENS PATRIMONIAIS DA ESCOLA SEJAM MANTIDOS E PRESERVADOS:

A. COORDENANDO E ORIENTANDO TODOS OS SERVIDORES DA ESCOLA SOBRE O USO DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO;

B. COORDENANDO E ORIENTANDO A EQUIPE ESCOLAR QUANTO À MANUTENÇÃO E CONSERVARÃO DOS BENS PATRIMONIAIS DA ESCOLA, REALIZANDO O SEU INVENTÁRIO, ANUALMENTE OU QUANDO SOLICITADO PELA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR;

C. ADOTANDO COM O CONSELHO DE ESCOLA MEDIDAS QUE ESTIMULEM A COMUNIDADE A SE CO-RESPONSABILIZAR PELA PRESERVAÇÃO DO PRÉDIO E DOS EQUIPAMENTOS ESCOLARES, INFORMANDO AOS ÓRGÃOS COMPETENTES AS NECESSIDADES DE REPAROS, REFORMAS E AMPLIAÇÕES;

COORDENAR E ACOMPANHAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, RELATIVAS A:

A. FOLHAS DE FREQUÊNCIA;

B. FLUXO DE DOCUMENTOS DA VIDA ESCOLAR;

C. FLUXO DE DOCUMENTOS DA VIDA FUNCIONAL;

D. FORNECIMENTO DE DADOS, INFORMAÇÕES E OUTROS INDICADORES AOS ÓRGÃOS CENTRAIS, RESPONDENDO POR SUA FIDEIGNIDADE E ATUALIZAÇÃO;

E. COMUNICAÇÃO ÀS AUTORIDADES COMPETENTES E AO CONSELHO DE ESCOLA DOS CASOS DE DOENÇA CONTAGIOSA E IRREGULARIDADES GRAVES OCORRIDAS NA ESCOLA;

F. ADOÇÃO DE MEDIDAS DE EMERGÊNCIA EM SITUAÇÕES NÃO PREVISTAS NESTE REGIMENTO, COMUNICANDO-AS, DE IMEDIATO, AO NÚCLEO DE AÇÃO EDUCATIVA, OUVINDO O CONSELHO DE ESCOLA, QUANDO POSSÍVEL, OU AO SEU "AD REFERENDUM"; GARANTIR A CIRCULAÇÃO E O ACESSO DE TODA A INFORMAÇÃO DE INTERESSE À COMUNIDADE E AO CONJUNTO DOS SERVIDORES E EDUCANDOS DA ESCOLA; COORDENAR O PROCESSO DE ESCOLHA E ATRIBUIÇÃO DE CLASSES, AULAS E TURNOS; DECIDIR, JUNTO À EQUIPE TÉCNICA, SOBRE RECURSOS INTERPOSTOS PELOS ALUNOS OU SEUS RESPONSÁVEIS, RELATIVOS À VERIFICAÇÃO DO RENDIMENTO ESCOLAR, OUVIDO(S) O(S) PROFESSOR(ES) ENVOLVIDO(S); ATUAR NA COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA, JUNTAMENTE COM O VICE-DIRETOR E PROFESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO; ATUAÇÃO NAS UNIDADES ESCOLARES DE EDUCAÇÃO BÁSICA; DESENVOLVER ATIVIDADES CORRELATAS DETERMINADAS PELO SEU SUPERIOR IMEDIATO.

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL: EXECUTAR SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AS CRIANÇAS EM SUAS NECESSIDADES DIÁRIAS, CUIDANDO DA ALIMENTAÇÃO, HIGIENE E RECREAÇÃO, VISANDO ESTIMULAR O DESENVOLVIMENTO FÍSICO E MENTAL DAS MESMAS; ACOMPANHAR OS HORÁRIOS DE REPOUSO DAS CRIANÇAS, ASSEGURANDO O SEU BEM ESTAR E SAÚDE; EXECUTAR TAREFAS CORRELATAS DETERMINADAS PELO SUPERIOR IMEDIATO.

AUXILIAR DE SERVIÇO GERAL: ZELA PELA LIMPEZA, HIGIENE, CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO DO PRÉDIO ESCOLAR E DE SUAS INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS. AUXILIA E/OU PREPARA A DISTRIBUIÇÃO DAS REFEIÇÕES E MERENDA AOS EDUCANDOS. AUXILIA NO ATENDIMENTO E ORGANIZAÇÃO DOS EDUCANDOS NOS HORÁRIOS DE ENTRADA, RECREIO, SAÍDA. EXECUTA CARDÁPIO E ANOTA DIARIAMENTE A MERENDA DISTRIBUIDA. EXECUTA A LIMPEZA DOS LOCAIS E EQUIPAMENTOS DE PREPARAÇÃO E ARMAZENAMENTO DOS ALIMENTOS. CONTROLA ESTOQUE, VALIDADE E CONSERVAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR. TRABALHA SEGUINDO AS NORMAS EXIGIDAS PELA VIGILANCIA SANITARIA. EXECUTAR TAREFAS CORRELATAS DETERMINADAS PELO SUPERIOR HIERARQUICO.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

PROFESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO: COORDENAR, JUNTAMENTE COM A DIREÇÃO, A ELABORAÇÃO E RESPONSABILIZAR-SE PELA DIVULGAÇÃO E EXECUÇÃO DA PROPOSTA PEDAGÓGICA DA ESCOLA, ARTICULANDO ESSA ELABORAÇÃO DE FORMA PARTICIPATIVA E COOPERATIVA; ORGANIZAR E APOIAR AS AÇÕES PEDAGÓGICAS, PROPICIANDO SUA EFETIVIDADE; ESTABELECER PARCERIA COM A DIREÇÃO DA ESCOLA, QUE FAVOREÇA A CRIAÇÃO DE VÍNCULOS DE RESPEITO E DE TROCAS NO TRABALHO EDUCATIVO; ACOMPANHAR E AVALIAR O PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM, CONTRIBUINDO POSITIVAMENTE PARA A BUSCA DE SOLUÇÕES PARA OS PROBLEMAS DE APRENDIZAGEM IDENTIFICADOS; INTEGRADA COM A EQUIPE ESCOLAR; ACOMPANHAR O DESEMPENHO DOS ALUNOS, POR MEIO DE REGISTROS, ORIENTANDO OS DOCENTES NA APLICABILIDADE DE PROPOSTAS DIVERSIFICADAS; ESTABELECER METAS A SEREM ATINGIDAS PELA EQUIPE; PROMOVER UM CLIMA ESCOLAR FAVORÁVEL À APRENDIZAGEM E AO ENSINO; PROMOVER RELAÇÕES INTERPESSOAIS; ACOMPANHAR E DIVULGAR OS RESULTADOS DA UNIDADE ESCOLAR AFERIDOS NAS AVALIAÇÕES REALIZADAS A FIM DE REDIRECIONAR O TRABALHO PEDAGÓGICO.

INTERLOCUTOR: ATUAR NO PERÍODO DE AULA COMO TRADUTOR-INTÉRPRETE DE LIBRAS – LÍNGUA PORTUGUESA E VICE-VERSA; ATENDER O ALUNO SURDO EM SUAS ESPECIFIDADES DE COMUNICAÇÃO: ENTENDER E FAZER-SE ENTENDER; INTERMEDIAR A COMUNICAÇÃO ENTRE INTERLOCUTORES SURDOS E OUVINTES EM SITUAÇÕES DO COTIDIANO ESCOLAR; REALIZAR TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO DA LÍNGUA PORTUGUESA PARA LIBRAS DE TODAS AS ÁREAS DO CONHECIMENTO DO CURRÍCULO; INTERMEDIAR TRABALHO COMPLEMENTAR/CONJUNTO E DE APOIO AO PROFESSOR DA SALA; O INTÉRPRETE DEVE CONSIDERAR OS DIVERSOS NÍVEIS DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS BEM COMO DA LÍNGUA PORTUGUESA; TRADUZIR E INTERPRETAR O QUE FOI DITO OU ESCRITO, OBSERVANDO OS SEGUINTE PRECEITOS ÉTICOS:

- CONFIABILIDADE;
- IMPARCIALIDADE (O INTÉRPRETE DEVE SER NEUTRO E NÃO INTERFERIR COM OPINIÕES PRÓPRIAS);
- DESCRIÇÃO (O INTÉRPRETE DEVE ESTABELECER LIMITES NO SEU ENVOLVIMENTO DURANTE A ATUAÇÃO);

DISTÂNCIA PROFISSIONAL (O PROFISSIONAL INTÉRPRETE E SUA VIDA PESSOAL); FIDELIDADE (A INTERPRETAÇÃO DEVE SER FIEL, O INTÉRPRETE NÃO PODE ALTERAR A INFORMAÇÃO POR QUERER AJUDAR OU TER OPINIÕES A RESPEITO DE ALGUM ASSUNTO, O OBJETIVO DA INTERPRETAÇÃO É PASSAR O QUE REALMENTE FOI DITO); PRESTAR SERVIÇOS EM CURSOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA NA REDE MUNICIPAL, QUANDO SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA FINS DE PROJETOS DE ORIENTAÇÃO; INSTRUÍR SOBRE LIBRAS EM CLASSES COMUNS; DESENVOLVER ATIVIDADES CORRELATAS DETERMINADAS PELO SEU SUPERIOR IMEDIATO.

FISIOTERAPEUTA- TRATA MENINGITES, ENCEFALITES, DOENÇAS REUMÁTICAS, PARALISIAS, SEQÜELAS DE ACIDENTES VASCULAR-CEREBRAIS E OUTROS, EMPREGANDO GINÁSTICA CORRETIVA, CINESIOTERAPIA, ELETROTERAPIA E DEMAIS TÉCNICAS ESPECIAIS DE REeducação muscular, PARA OBTER O MÁXIMO DE RECUPERAÇÃO FUNCIONAL DOS ÓRGÃOS E TECIDOS AFETADOS.

AVALIA E REAVALIA O ESTADO DE SAÚDE DE DOENTES E ACIDENTADOS, REALIZANDO TESTES MUSCULARES, FUNCIONAIS, DE AMPLITUDE ARTICULAR, DE VERIFICAÇÃO DE CINÉTICA E MOVIMENTAÇÃO, DE PESQUISA DE REFLEXOS, PROVAS DE ESFORÇO, DE SOBRECARGA E DE ATIVIDADES, PARA IDENTIFICAR O NÍVEL DE CAPACIDADE FUNCIONAL DOS ÓRGÃOS AFETADOS. PLANEJA E EXECUTA TRATAMENTOS DE AFECÇÕES REUMÁTICAS, OSTEOARTROSES, SEQÜELAS DE ACIDENTES VASCULAR-CEREBRAIS, POLIOMIELITE, MENINGITE, ENCEFALITE, DE TRAUMATISMOS RAQUIMEDULARES, DE PARALISIAS CEREBRAIS, MOTORAS, NEURÓGENAS DE NERVOS PERIFÉRICOS, MIOPATIAS E OUTROS, UTILIZANDO-SE DE MEIOS FÍSICOS ESPECIAIS COMO CINESIOTERAPIA E HIDROTERAPIA, PARA REDUZIR AO MÍNIMO AS CONSEQUÊNCIAS DESSAS DOENÇAS.

ATENDE AMPUTADOS, PREPARANDO O COTO E FAZENDO TREINAMENTO COM PRÓTESE, PARA POSSIBILITAR SUA MOVIMENTAÇÃO ATIVA E INDEPENDENTE.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

ENSINA EXERCÍCIOS CORRETIVOS DE COLUNA, DEFEITOS DOS PÉS, AFECÇÕES DOS APARELHOS RESPIRATÓRIO E CARDIOVASCULAR, ORIENTANDO E TREINANDO O PACIENTE EM EXERCÍCIOS GINÁSTICOS ESPECIAIS, PARA PROMOVER CORREÇÕES DE DESVIOS DE POSTURA E ESTIMULAR A EXPANSÃO RESPIRATÓRIA E A CIRCULAÇÃO SANGÜíNEA.

FAZ RELAXAMENTO, EXERCÍCIOS E JOGOS COM PACIENTES PORTADORES DE PROBLEMAS PSÍQUICOS, TREINANDO-OS DE FORMA SISTEMÁTICA, PARA PROMOVER A DESCARGA OU LIBERAÇÃO DA AGRESSIVIDADE E ESTIMULAR A SOCIALIZAÇÃO.

SUPERVISIONA E AVALIA ATIVIDADES DO PESSOAL AUXILIAR DE FISIOTERAPIA, ORIENTANDO-OS NA EXECUÇÃO DE TAREFAS, PARA POSSIBILITAR A EXECUÇÃO CORRETA DE EXERCÍCIOS FÍSICOS E A MANIPULAÇÃO DE APARELHOS MAIS SIMPLES. ASSESSORA AUTORIDADES SUPERIORES EM ASSUNTOS DE FISIOTERAPIA, PREPARANDO INFORMES, DOCUMENTOS E PARECERES, PARA AVALIAÇÃO DA POLÍTICA DE SAÚDE. EXECUTA OUTRAS TAREFAS CORRELATAS DETERMINADAS PELO SUPERIOR IMEDIATO.

TÉCNICO EM MECÂNICA - EXECUTAR AS ATIVIDADES TÉCNICAS OPERACIONAIS DE MANUTENÇÕES MECÂNICAS, PREVENTIVA, PREDITIVA E CORRETIVA EM MÁQUINAS PESADAS, AUTOMOTORES, TRATORES, CAMINHÕES, COMPRESSORES, BOMBAS ETC., LEVANTAR E INTERPRETAR DADOS TÉCNICOS, PARTICIPAR DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAR INSTALAÇÃO E MONTAGENS DE EQUIPAMENTOS E COMPONENTES MECÂNICOS, INSPECIONAR E CONTROLAR A QUALIDADE DAS PEÇAS DE reposições, EXECUTAR OUTRAS TAREFAS INERENTES AO DETALHE DE ESPECIALIDADE.

Pedro Luiz Ferreira
Presidente

Ismael M. Pereira
Vereador - 2º Secretário
2017/2018



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000

Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266 - 3248-7228

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Ofício GPC nº. 566/2011

Ibiúna, 14 de dezembro de 2011.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI N°. 308/2011**, referente ao Projeto de Lei Complementar nº. 016/11, nesta Casa tramitou com o nº. 349/2011 que “Cria cargos de provimento através de concurso público, bem como de provimentos em comissão e dá outras providências.”, aprovado na Sessão Extraordinária realizada no dia 13 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

PEDRO LUIZ FERREIRA

PRESIDENTE

CÓPIA

AO EXMO. SR.
COITI MURAMATSU
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.

Recebi 18/10/11
mme



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 349/2011 de autoria do Chefe do Executivo foi protocolado na Secretaria Administrativa no dia 13 de dezembro de 2011 e lido no expediente da Sessão Ordinária da mesma data, extraídas e entregue fotocópias aos Srs. Vereadores conforme Despacho do Sr. Presidente, onde também recebeu Requerimento de Urgência Especial nos termos regimentais, para inclusão, primeira discussão e votação na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária, e as Emendas Modificativa nº. 01 e 02/2011 de autoria do Vereador Eduardo Anselmo Domingues Neto.

Certifico mais, colocado em votação nominal na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária o Requerimento de Urgência Especial foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores, e devido a aprovação do Requerimento de Urgência Especial foi apresentado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas; e Educação, Saúde e Assistência Social ao projeto original e as Emendas Modificativa nºs. 01 e 02/2011, e após colocado em primeira discussão e votação nominal o Projeto de Lei nº. 349/2011, salvo as Emendas Modificativa nºs. 01 e 02/2011 foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores. Colocado em primeira discussão e votação nominal a Emenda Modificativa nº. 01/2011 foi rejeitada por oito votos contrários dos Vereadores Charles Guimarães, Cláudio Roberto Alves de Moraes, Ismael Martins Pereira, Jair Cardoso de Oliveira, Jamil Marciano, José Brasilino de Oliveira, Pedro Luiz Ferreira e Roque José Pereira, e dois favoráveis dos Vereadores Eduardo Anselmo Domingues Neto e Paulo Kenji Sasaki. Colocada em primeira discussão e votação nominal a Emenda Modificativa nº. 02/2011 foi rejeitada por sete votos contrários dos Vereadores Charles Guimarães, Cláudio Roberto Alves de Moraes, Ismael Martins Pereira, Jamil Marciano, José Brasilino de Oliveira, Pedro Luiz Ferreira e Roque José Pereira, e três favoráveis dos Vereadores Eduardo Anselmo Domingues Neto, Jair Cardoso de Oliveira e Paulo Kenji Sasaki, e devido a aprovação em primeira votação o Projeto de Lei nº. 349/2011 foi inscrito para segunda discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Extraordinária convocada regimentalmente para a mesma data de 13 de dezembro de 2011, conforme anunciado no final da Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 13 de dezembro de 2011.

Certifico finalmente que o Projeto de Lei nº. 349/2011 foi colocado em segunda discussão e votação nominal na Ordem do Dia da Sessão Extraordinária do dia 13 de dezembro de 2011 sendo aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores, e devido a aprovação foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 308/2011, encaminhado através do Ofício GPC nº. 566/2011, de 14 de dezembro de 2011.

Ibiúna, 15 de dezembro de 2011.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Administrativo